

CADERNO DE DOCTRINA E JURISPRUDÊNCIA

ESCOLA JUDICIAL



ESCOLA JUDICIAL

TRT - 15ª Região

**Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
TRT da 15ª Região**

v. 19 Índice anual p. 379-428 jan./dez. 2023



**Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região
Escola Judicial do TRT da 15ª Região**

**Caderno de Doutrina e Jurisprudência
da Escola Judicial**

Escola Judicial do TRT da 15ª Região

Diretor

Des. Carlos Alberto Bosco

Vice-diretor

Des. Luiz Felipe Paim da Luz Bruno Lobo

Conselho Consultivo

Des. Luciane Storer

Representante das Desembargadoras e dos Desembargadores do Trabalho

Juíza Ana Paula Silva Campos Miskulin

Representante das Juízas e dos Juízes Titulares de Vara do Trabalho

Juíza Rosilene da Silva Nascimento

Representante das Juízas e dos Juízes do Trabalho Substitutos

Juiz Sérgio Polastro Ribeiro

Presidente da Associação dos Magistrados da Justiça do Trabalho da 15ª Região
(voz e assento)

Servidor Rodrigo Garcia Carniel

Representante das Servidoras e dos Servidores (voz e assento)

Coordenação

Des. João Alberto Alves Machado

Organização

Seção de Pesquisa e Publicações Jurídicas
Sônia Regina Orsi da Costa - Assistente-chefe
Elizabeth de Oliveira Rei
Giovanna Lisboa dos Santos (estagiária)
Caio José de Lacerda Ramos (estagiário)

Capa

Marcello Alexandre de Castro Moreira

Catálogo na Publicação elaborada por Seção de Biblioteca / TRT 15ª Região

Caderno de Doutrina e Jurisprudência da Escola Judicial / Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, Escola Judicial - Campinas/SP, v.1 n.1 jan./fev. 2005-

Continuação do Caderno de Doutrina e Jurisprudência da Emtra XV

Bimestral

v. 19, Índice anual, jan./dez. 2023

1. Direito do Trabalho - Periódicos - Brasil. 2. Processo Trabalhista - Brasil. 3. Jurisprudência do Trabalho - Brasil. I. Brasil. Tribunal do Trabalho da 15ª Região. Escola da Magistratura.

CDU - 34.331 (81)

CDD - 344.01

® Todos os direitos reservados:
Escola Judicial do TRT da 15ª Região
Seção de Pesquisa e Publicações Jurídicas
Rua Barão de Jaguara, 901 - 5º andar - Centro - Campinas/SP
CEP: 13015-927 | Telefone: (19) 3236-2100 | Ramal 2040
Portal: <https://trt15.jus.br/> | e-mail: revistadotribunal@trt15.jus.br

Sumário

ONOMÁSTICO.....	383
TÍTULO.....	395
Doutrina.....	395
ASSUNTO.....	396
Íntegras.....	396
EMENTÁRIO DE JURISPRUDÊNCIA.....	408

Observação:

Para facilitar e enriquecer a consulta, optou-se por acrescentar o assunto ao índice onomástico; quanto aos índices de doutrina e íntegras, optou-se por acrescentar a autoria.

ÁBILE, José Carlos

- Acidente presunção de culpa	6/357
- Acidente	2/83, 4/198
- Acréscimo salarial	4/199, 6/358
- Adicional de insalubridade.....	4/200
- Adicional de periculosidade	4/200
- Agravo de petição.....	2/84
- Aplicação da lei nova.....	6/370
- Assédio moral	4/202, 5/275
- Cerceamento de defesa	2/85, 5/277
- Concurso	2/86
- Contradita	4/203
- Covid-19 morte do trabalhador.....	6/362
- Danos morais jornada.....	4/204
- Danos morais verbas rescisórias	4/204, 4/205, 4/215, 6/363
- Desconto salarial	4/205
- Doença degenerativa.....	4/206
- FGTS	2/89
- Gratuidade da justiça	4/198, 4/210, 5/286
- Gratuidade judiciária.....	4/214
- Honorários periciais	4/208, 6/367
- Honorários pessoa jurídica.....	4/209
- Interrupção da prescrição	6/371
- Jornada de trabalho.....	4/209
- Justa causa	2/85, 4/209, 5/286
- Laudo.....	2/91
- Limitação da condenação	2/94, 6/370
- Penhora aposentadoria	4/213
- Penhora de salários.....	6/370
- Perícia resultado.....	6/370
- Pernoite	4/214
- Petição inicial valores	4/214
- Progressão funcional.....	5/293
- Protetor auricular	2/89
- Prova	2/95
- Recuperação judicial correção monetária	5/294
- Recuperação judicial	2/95, 6/371
- Rescisão indireta	4/220
- Responsabilidade subsidiária ente público	4/209, 4/221
- Responsabilidade subsidiária tomador de serviços.....	4/221
- Responsabilidade subsidiária	2/96, 5/295

- Termo de acordo.....	4/199
- Trabalho autônomo.....	6/372
- Trabalho externo.....	4/199

AGUIAR, Fábio Bueno de

- Doença do trabalho	3/150, 4/206, 6/364
- Reforma Trabalhista	4/219

ALMEIDA FILHO, Roberto Nobrega de

- Dispensa por justa causa. Validade. Comentário de cunho racista a colega, no local de trabalho. Prova oral positiva da conduta prevista na alínea “j” do art. 482 da CLT (Íntegra de Acórdão)	4/174
- Escrevente de Cartório.....	6/365
- Justa causa.....	3/152

ANJOS, Alexandre Vieira dos

- Ajuda de custo.....	4/201
- Ausência de pagamento.....	3/149
- Bancário.....	5/275
- Cerceamento de defesa	5/290
- Competência da Justiça do Trabalho	5/277
- Contrato	3/148
- Correção monetária e juros	4/204
- Deserção	1/48
- Faltas ao serviço.....	3/149
- Honorários advocatícios	3/149
- Honorários sucumbência recíproca	5/290
- Intervalo intrajornada	4/201
- Jornada de trabalho.....	4/201
- Motorista periculosidade.....	4/201
- Norma coletiva base territorial	5/290
- Nulidade de citação	5/290
- Prêmio assiduidade	4/216
- Prova testemunhal.....	4/217
- Recuperação judicial direcionamento.....	5/290
- Recuperação judicial multas.....	5/290

AZEVEDO, Dagoberto Nishina de

- Acidente de trabalho.....	2/83
- Acidente do trabalho colhedor de laranja	5/273
- Acidente do trabalho responsabilidade civil.....	5/273
- Acidente do trabalho. Colhedor de laranja. Atividade de risco (Íntegra de Acórdão)	6/324
- Acidente do trabalho. Responsabilidade civil do empregador (Íntegra de Acórdão).....	6/324
- Acúmulo de função	1/45
- Cerceamento de defesa	6/361
- Coisa julgada	4/203
- Contrato temporário.....	5/277

- Dano moral demonstração do prejuízo.....	6/363
- Danos ação de indenização	5/294
- Doença ocupacional	1/49, 2/87, 3/151, 5/282
- Intervalo intrajornada	2/90
- Jornada de trabalho.....	2/91
- Justiça gratuita	2/90, 4/210
- Litigância de má-fé	5/286, 6/367
- Perícia valoração do Juiz.....	5/291
- Perícia	1/53, 2/93
- Prestação jurisdicional	4/216, 5/293, 6/371
- Procedimento sumaríssimo	2/94, 3/156
- Processo do Trabalho.....	4/217
- Prova solidez	5/294, 5/295, 5/297
- Prova	1/54, 2/83
- Relação de emprego	5/295
- Responsabilidade subsidiária	1/55, 2/96, 5/296
- Singularidade do processo	3/158, 5/296
- Terceirização	3/160, 4/222, 5/297, 6/372
- Vínculo de emprego requisitos	4/219
- Vínculo de emprego.....	1/54

BARBOSA, Maria da Graça Bonança

- Licença-maternidade	6/367
-----------------------------	-------

CÉSAR, João Batista Martins

- Acidente fatal Motociclista	6/357
- Assédio moral rescisão indireta.....	6/363
- Cerceamento de defesa	6/361
- Cooperativa de crédito. Sequestro do trabalhador. Indenização devida (Íntegra de Acórdão)	4/177
- Covid-19 cerceamento de defesa.....	6/362
- Covid-19 tutela inibitória	5/279
- Dano moral	1/47
- Danos extrapatrimoniais	6/363
- Justa causa.....	1/52
- Justa causa. Briga entre funcionários. Configurada (Íntegra de Acórdão).....	2/80
- Nulidade da sentença.....	3/154
- Nulidade instabilidade do aplicativo.....	5/289
- Nulidade laudo pericial	5/289
- Redirecionamento da execução	3/151
- Tutela inibitória (Íntegra de Acórdão).....	6/331
- Tutela inibitória	5/279
- Tutela inibitória. Pandemia de Covid-19 (SARS-CoV-2). Abertura da empresa em desobediência às regras de restrição sanitária municipal. Cabimento (Íntegra de Acórdão)	6/331

COCA, Eleonora Bordini

- Ação declaratória de inexistência de ato jurídico. “*Querela nullitatis*” (Íntegra de Acórdão) 2/76
- Ação declaratória..... 1/44

COOPER, Fábio Allegretti

- Alçada..... 2/85
- Honorários sucumbenciais 2/89

CORTEZ, Amanda

- As discussões na esfera trabalhista sobre a possível classificação da Covid-19 como doença ocupacional e acidente de trabalho (Artigo) 1/5

FERREIRA, Paulo Augusto

- Ação rescisória 5/273
- Acúmulo de funções 5/274, 5/275
- Adicional de insalubridade 2/83, 2/84, 4/200, 5/274
- Adicional de periculosidade 5/274
- Adicional de periculosidade. Suspensão das atividades em decorrência da pandemia de covid. Indevido (Íntegra de Acórdão)..... 5/270
- Confissão *ficta* 4/203
- Contrato prazo determinado 5/277
- Contribuição assistencial 4/204, 5/278
- Contribuição sindical rural 4/204
- Contribuições previdenciárias..... 5/278
- Covid-19 adicional de insalubridade..... 5/278
- Covid-19 adicional de periculosidade 5/278
- Cumulação de adicionais..... 1/45
- Danos morais CTPS 4/205
- Danos morais NR-31 5/280
- Danos morais..... 1/47
- Diarista relação de emprego..... 5/281
- Diferenças salariais professores..... 5/281
- Dispensa discriminatória 5/281, 5/282
- Doença do trabalho 1/49
- Doença ocupacional 5/283
- ECT plano de saúde 5/283
- Embargos à execução garantia 5/283
- Estabilidade Cipa..... 4/207
- Férias remuneração..... 5/283
- FGTS repouso semanal..... 5/284
- Fracionamento de férias 5/283
- Fraude à execução 4/208
- Garantia do Juízo 4/208
- Horas extras minutos residuais 5/285
- Horas extras 4/209
- Horas *in itinere*..... 5/286

- Indenização por danos morais. Exposição dos empregados de maneira vexatória. Devida (Íntegra de Acórdão).....	1/39
- Intervalo intrajornada	1/50
- Justa causa.....	5/286
- Justiça gratuita.....	1/52
- Massa falida.....	4/212
- Personalidade jurídica desconsideração	5/292
- Prazo impugnação aos cálculos	4/215
- Preclusão.....	1/53
- Recuperação judicial competência	5/294
- Recuperação judicial multas.....	5/294
- Relação de emprego	5/294
- Rescisão indireta	4/220, 5/295
- Responsabilidade subsidiária benefício de ordem	4/220
- Responsabilidade subsidiária	5/295
- Sentença de liquidação	4/222
- Trabalho rural pausas	4/223
- Vínculo de emprego terceirização	4/219
- Vínculo empregatício requisitos.....	4/220

GEMIGNANI, Tereza Aparecida Asta

- Acordo coletivo PDV	5/273
- Dano moral trabalhador em tratamento.....	5/280
- Município de Piracicaba.....	5/287

GRASSELLI, Fabio

- Litispendência.....	4/211
- Litispendência. Ação coletiva e ação individual. Não configuração (Íntegra de Acórdão).....	5/257

LIMA, Samuel Hugo

- Acordo de não persecução penal. Art. 28-A do Código de Processo Penal. Repercussão no processo do trabalho. Ônus da prova da falta grave (Íntegra de Acórdão).....	6/310
- Acordo não persecução penal.....	4/198
- ECT.....	2/88
- Honorários sucumbenciais	5/285
- Pedido líquido	2/88
- Prescrição de ofício	3/156
- Prescrição de ofício. Não afronta ao princípio da proteção. Compatibilidade com o Processo do Trabalho. Precauções (Íntegra de Acórdão).....	4/169
- Prova pericial	4/214
- Prova testemunhal.....	6/371
- Trabalho rural horas <i>in itinere</i>	6/372

LOBO, Luiz Felipe Paim da Luz Bruno

- Danos morais gestação de alto risco.....	4/205
- Dispensada a trabalhadora em comprovada gestação de alto risco (Íntegra de Acórdão).....	4/183

LOCKMANN, Ana Paula Pellegrina

- Adicional de insalubridade.....	2/83
- Bloqueio judicial.....	4/202
- Carta precatória.....	4/202
- Doença ocupacional.....	2/87
- Embargos declaratórios.....	4/207
- FGTS expurgos inflacionários.....	5/284
- Honorários sucumbência.....	5/284
- Horas extras trabalhador externo.....	5/285
- Nulidade processual. Indeferimento de pergunta à testemunha. Cerceamento de defesa. Não configurado (Íntegra de Acórdão).....	3/120
- Nulidade.....	2/92
- Perícia.....	4/214
- Personalidade jurídica desconsideração.....	5/291
- Prazo embargos.....	4/215
- Prazo intempestividade.....	5/292
- Prazo pedido de reconsideração.....	4/215

MACHADO, João Alberto Alves

- Acidente de percurso causado por terceiro. Transporte não fornecido pelo empregador. Ausência de nexos causal. Equiparação a acidente de trabalho apenas para fins de infortúnica. Indenização por danos morais e materiais indevida (Íntegra de Acórdão).....	3/112
- Acidente de percurso.....	3/146

MAGLIO, Evandro Eduardo

- Empregadora doméstica. Acordos ou convenções coletivas. Ausência de representação e vínculo social básico. Inaplicabilidade (Íntegra de Acórdão).....	1/41
---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	------

MARTINS, Patricia Glugovskis Penna

- Cálculos de liquidação Imposto de Renda.....	6/361
- Cálculos de liquidação multa litigância de má-fé.....	6/360
- Cálculos de liquidação pagamentos efetuados.....	6/360
- Cálculos de liquidação reflexos horas extras e intervalos.....	6/360
- Expedição de ofícios.....	6/366

MORAES, Gisela Rodrigues Magalhães de Araujo e

- Acúmulo de funções.....	4/199
- Chamamento ao processo. Ação trabalhista em que se discute a validade de norma coletiva. Inclusão do sindicato (Íntegra de Acórdão).....	5/241
- Danos morais verbas rescisórias.....	4/205
- Diferenças salariais progressão.....	4/205, 5/281
- Norma coletiva chamamento ao processo.....	5/289

NASR, Luciana Mares

- Deserção.....	2/86
-----------------	------

NUNES, Marcelo Garcia

- Responsabilidade subsidiária benefício de ordem 4/220

OLIVEIRA, José Antônio Gomes de

- Competência labor em navio 4/203
- Corretor de imóveis 2/86
- Vínculo de emprego. Corretor de imóveis (Íntegra de Acórdão) 3/135

PELEGRINI, Edison dos Santos

- Ação rescisória 3/146
- ECT Correios plano de saúde 4/206
- ECT 2/87
- Justiça gratuita 4/210
- Responsabilidade subsidiária terceirização 4/221

PISTORI, Gerson Lacerda

- Adicional de insalubridade 3/146
- Exceção de pré-executividade 4/207
- Multa 1/53
- Precatório agravo interno 5/293
- Responsabilidade subsidiária 2/95
- Terceirização 5/297

RAFAEL, Luis Henrique

- Adicional de insalubridade 3/146
- Bônus de contratação ou retenção 6/359
- Dano moral configurado. Tratamento constrangedor, desrespeitoso e vexatório à trabalhadora por superior hierárquico. Devida indenização reparatória (Íntegra de Acórdão) 4/190
- Dano moral 3/150
- Danos morais proteção à mulher 5/280
- Desconto na rescisão 3/157
- Inclusão do trabalhador no SPC 6/359
- Justa causa 3/152
- Norma coletiva garantia de emprego 4/212
- Relação de emprego 3/157
- Responsabilidade subsidiária administração pública 4/221

RODRIGUES, Laura Bittencourt Ferreira

- Extensão da licença-maternidade. Lei n. 11.770/2008. Trabalhadoras estatutárias e celetistas. Direito de índole social. Proteção integral da criança (Íntegra de Acórdão) 4/195
- Indenização danos materiais 3/151
- Licença-maternidade extensão 4/211
- Região endêmica 3/151

SANT'ANNA, Renato Henry

- Deserção 2/87

SANTISO, Susana Graciela

- Agravo de instrumento em agravo de petição. Execução. Cessão de créditos inscritos em precatório. Legitimidade ativa do cessionário em relação ao precatório adquirido. Existência de interesse recursal. Destrancamento do agravo de petição (Íntegra de Acórdão)	5/254
- Alienação de imóvel fixação de publicidade	6/358
- Alienação de imóvel informação profissional.....	6/359
- Alienação de imóvel por particular.....	6/358
- Alienação de imóvel requerimento	6/359
- Bem de família.....	6/368
- Cálculos de liquidação 13º salário.....	5/275
- Cálculos de liquidação diferenças salariais.....	5/276
- Cálculos de liquidação Fundação Petrobras	6/360
- Cálculos de liquidação horas extras	5/275, 5/276, 6/360
- Cálculos de liquidação impugnação	6/359
- Cálculos de liquidação multa FGTS	5/275
- Cálculos de liquidação previdência	6/360
- Cálculos de liquidação reflexos FGTS.....	5/276
- Cálculos de liquidação saldo remanescente	5/276
- Cálculos de liquidação União	6/359, 6/361
- Cessão de crédito.....	5/276
- Contribuição previdenciária União.....	5/278
- Contribuição previdenciária	5/277
- Delimitação de valor	6/364
- Embargos de declaração.....	4/207
- Exceção de pré-executividade	5/283
- Execução convênios.....	5/283
- Execução imóvel de alto valor.....	6/370
- Gravame à parte.....	6/366
- Grupo econômico	6/366
- Honorários contábeis.....	6/360
- Honorários sucumbenciais	4/208, 5/284
- Justiça gratuita.....	4/218
- Litigância de má-fé	4/211
- Nulidade cerceamento.....	6/368
- Nulidade notificação inicial	6/368
- Obrigação de fazer	6/368
- Partilha extrajudicial de imóvel	6/368
- Penhora aposentadoria	4/213
- Penhora fé pública.....	6/370
- Penhora imóvel arrematado	5/291
- Penhora imóvel de destinação mista.....	6/370
- Penhora imóvel de terceiro.....	6/369
- Penhora integral de imóvel.....	6/369
- Penhora partilha de imóvel em Juízo	6/369
- Prazo para regularização.....	5/292
- Prescrição intercorrente	4/216, 5/293
- Prescrição.....	4/216
- Prestação jurisdicional.....	2/92
- Recuperação judicial	4/217, 4/218

SANTOS, Erodite Ribeiro dos

- ECT..... 2/88

SANTOS, Lorival Ferreira dos

- Adicional de periculosidade 1/45
- Administração pública 1/45, 4/200
- Agente Comunitário de Saúde..... 4/201
- Arrematação de imóvel em condomínio. Coisa indivisível. Direito de preferência não exercido. Ausência de notificação dos condôminos da hasta pública. Cancelamento da arrematação (Íntegra de Acórdão)..... 5/236
- Arrematação imóvel em condomínio 4/202
- Cerceamento de direito 1/46
- Cerceamento do direito de fazer prova. Configurado (Íntegra de Acórdão)..... 2/64
- Danos morais materiais 4/204
- Danos morais verbas rescisórias..... 4/210
- Dissídio 6/364
- Doença ocupacional 4/206
- Honorários advocatícios justiça gratuita 6/367
- Horas extras 4/209
- Justa causa..... 1/51
- Justiça gratuita..... 4/210
- Nulidade sentença *citra, ultra, extra petita* 4/213
- Petição inicial inépcia 4/214
- Produção de prova 1/54
- Professor descanso semanal 4/217
- Recuperação judicial 4/218
- Responsabilidade subsidiária administração pública 4/210, 4/220
- Responsabilidade subsidiária benefício de ordem 4/221
- Responsabilidade subsidiária 2/96
- Trabalho rural horas *in itinere* 4/223
- Valor da condenação 4/200

SILVA, João Batista da

- Ação consignação em pagamento 1/44
- Adicional de insalubridade..... 1/45
- Agravo de petição..... 2/84
- Competência..... 3/148
- Concurso público 1/47
- Cooperativa de crédito..... 3/149
- Deserção 1/48, 3/150
- Doença ocupacional 6/365
- Execução fiscal..... 1/49
- Expedição de ofícios..... 6/366
- Fazenda pública 2/89
- Gratificação salarial 3/157
- Município auxílio-alimentação 5/287
- Obrigação de fazer astreinte 5/288

- Obrigação de fazer prazo	5/288
- Obrigação de fazer	2/93, 3/155
- Petição inicial.....	3/156
- Recurso ordinário. Autarquia estadual. Servidor público. Desincompatibilização para fins eleitorais. Interrupção do contrato de trabalho. Cômputo do período de afastamento para fins de aquisição de vantagens funcionais. Alteração contratual (Íntegra de Acórdão).....	6/345
- Reserva de jurisdição	2/84
- Revisão da sentença	2/84
- Revogação de lei.....	3/157
- Servidor público desincompatibilização.....	5/296
- Trabalho rural horas <i>in itinere</i>	6/373

SIVERS, Eder

- Justa causa.....	2/90
- Rescisão por justa causa. Postagem em rede social. Período de licença médica (Íntegra de Acórdão).....	3/127

SOUTO MAIOR, Jorge Luiz

- Cláusula normativa	3/147
- Coisa julgada	2/85
- Covid-19 Técnica de Enfermagem	5/278
- Dano social	1/47
- Dano social. Prática usual de estímulo a lides simuladas (Íntegra de Acórdão).....	1/16
- Homologação de acordo.....	5/274
- Justa causa	1/50, 2/90, 3/151
- Limitação ao valor inicial.....	1/55
- Limitação da condenação.....	3/152
- Motorista	3/152
- Norma coletiva reforma trabalhista.....	5/288
- Ponto facultativo	2/94
- Prova dividida não existe como instituto processual e, portanto, não é uma regra de julgamento (Íntegra de Acórdão)	3/131
- Prova dividida	1/54
- Reforma Trabalhista	4/218
- Técnica de Enfermagem. Covid-19. Doença ocupacional. Nexo causal. Risco ambiental. Trabalho em clínica de medicina diagnóstica. Presunção favorável à trabalhadora estabilidade acidentária. Súmula n. 378, II, do C. TST (Íntegra de Acórdão).....	6/341
- Terceirização irrestrita.....	3/158

SOUZA, José Pedro de Camargo Rodrigues de

- Motorista	2/91
- Recurso ordinário. Incompetência da Justiça do Trabalho. Motorista carreteiro autônomo. ADI 3961 e ADC 48/DF. Constatado o cumprimento dos requisitos da Lei n. 11.442/2007. Relação comercial a ser averiguada pela Justiça Comum (Íntegra de Acórdão).....	3/105

STORER, Luciane

- Abono desempenho.....	4/198
- Adicional de insalubridade.....	3/146
- Cumulação de adicionais.....	1/45
- Gratificação.....	5/284
- Motorista.....	3/152
- Multa art. 477 CLT.....	4/212
- PLR aposentados.....	5/292
- Recuperação judicial multa.....	5/294
- Responsabilidade serviços de transporte.....	5/295
- Trabalho rural corte de cana.....	6/372
- Trabalho rural pausas.....	5/297, 6/372

TAVEIRA, Orlando Amâncio

- Dano material.....	6/365
- Dano moral configuração.....	6/365
- Danos morais gravame.....	5/282
- Danos morais transporte de valores.....	4/212
- Denúnciação à lide.....	4/222
- Diferenças horas extras e adicional noturno.....	5/285
- Doença ocupacional.....	4/222, 5/282, 6/364
- Honorários advocatícios.....	4/208
- Horas extras.....	1/50
- Horas <i>in itinere</i>	5/285
- Minutos residuais.....	5/285
- Motorista intervalo.....	4/212
- Nulidade cerceamento de defesa.....	4/213
- Nulidade. Cerceamento de defesa. Ausência de intimação pessoal para audiência de instrução telepresencial (Íntegra de Acórdão).....	5/266
- Penhora bem de família.....	5/291
- Pensão mensal.....	4/222, 5/282
- Petição inicial limitação.....	5/285
- Professor municipal.....	4/217
- Sucessão empresarial.....	3/158
- Suspensão do processo óbito do patrono.....	4/222

TOLEDO FILHO, Manoel Carlos

- FGTS.....	1/50
- Motorista Uber.....	1/52
- Relação de emprego Pastor Evangélico.....	4/219
- Terceirização.....	1/55
- Terceirização. Sucessão. Empresas intermediárias egressa e ingressante. Existência (Íntegra de Acórdão).....	1/14
- Uber. Motorista. Relação de emprego. Caracterização (Íntegra de Acórdão).....	2/69

VIANNA, Ana Cláudia Torres

- Motorista vínculo.....	5/287
- Motorista. Reconhecimento do vínculo de emprego. Competência da Justiça do Trabalho (Íntegra de Acórdão).....	6/353

Doutrina

- As discussões na esfera trabalhista sobre a possível classificação da Covid-19 como doença ocupacional e acidente de trabalho 1/5

Íntegras

- TERCEIRIZAÇÃO. SUCESSÃO. EMPRESAS INTERMEDIÁRIAS EGRESSA E INGRESSANTE. EXISTÊNCIA. A CLT, em seus arts. 10 e 448, buscou preservar a higidez daquelas relações de trabalho dependente que, a despeito da transformação fática e/ou jurídica verificada na dimensão patronal, seguiriam sendo desenvolvidas nas mesmas condições originais, não se distinguindo ou excetuando, para esse efeito, as situações contratuais triangulares vinculadas a processos de fragmentação ou descentralização empresarial (terceirização). Recurso desprovido. Rel. Manoel Carlos Toledo Filho 1/14

- DANO SOCIAL. PRÁTICA USUAL DE ESTÍMULO A LIDES SIMULADAS. Restou apurado nos autos que a reclamada tem por prática usual o estímulo a lides simuladas, o que se concretiza pelo ajuizamento de ações de “Homologação da Transação Extrajudicial” entre a reclamada e seus ex-empregados, sempre com o intuito de auferir uma espécie de autorização judicial para efetuar o pagamento das verbas rescisórias de forma parcelada, além de obter quitação geral do extinto contrato de trabalho. Ainda que, no caso concreto, o reclamante não tenha sido prejudicado, pois não concordou com tal prática, o provimento jurisdicional não pode deixar de considerar todos os efeitos sociais e econômicos dos fatos apurados nos autos. A atitude da reclamada, impondo aos trabalhadores uma renúncia a direitos e buscando induzir o Judiciário a uma atuação que legitime sua conduta fraudulenta, que atinge, negativamente, também os interesses do Fisco, da Previdência Social e também de outras empresas, vai bem além dos interesses subjetivos do reclamante. A prática da reclamada, mesmo com eventual julgamento que obsta o efeito, como no presente caso, sendo reiterada, lhe proporciona uma vantagem econômica indevida sobre a concorrência, além de representar uma autêntica agressão à dignidade da Justiça do Trabalho. Configura-se, pois, prática lesiva ao patrimônio público e social, com grande repercussão também econômica, merecendo, pois, a enérgica e imediata reação jurisdicional, para inibir os efeitos preconizados pelo autor da prática ilícita e reparar o dano social provocado. Rel. Jorge Luiz Souto Maior 1/16

- INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS. EXPOSIÇÃO DOS EMPREGADOS DE MANEIRA VEXATÓRIA. DEVIDA. Comprovada a conduta discriminatória do empregador, com a exposição dos empregados de maneira vexatória, que eram segregados em equipe específica e impedidos de participar de eventos, é devida a indenização por danos morais à parte autora, diante do evidente sentimento de rejeição e injustiça. Recurso a que se nega provimento. Rel. Paulo Augusto Ferreira 1/39

- EMPREGADORA DOMÉSTICA. ACORDOS OU CONVENÇÕES COLETIVAS. AUSÊNCIA DE REPRESENTAÇÃO E VÍNCULO SOCIAL BÁSICO. INAPLICABILIDADE. Sendo o caso de empregadora doméstica pessoa física que não exerce atividade com finalidade econômica, não se pode exigir da reclamada o cumprimento das normas

coletivas juntadas com a petição inicial, sem prova de sua filiação à entidade sindical signatária, diante da ausência de representação e vínculo social básico, consistente na solidariedade de interesses econômicos, como determina o § 1º do art. 511 da CLT. Recurso a que se nega provimento. Rel. Evandro Eduardo Maglio..... 1/41

- CERCEAMENTO DO DIREITO DE FAZER PROVA. CONFIGURADO. Ainda que tenha sido dada a possibilidade de as testemunhas irem presencialmente prestar seu depoimento, mesmo que as mesmas tenham optado em acompanhar o ato judicial de modo telepresencial, entendo que devem ser aplicados os princípios da razoabilidade e proporcionalidade, considerando também as dificuldades decorrentes da pandemia e condições pessoais das testemunhas. No caso dos autos trata-se de pedido de horas extras realizado por motorista que, por óbvio, tem como testemunhas trabalhadores do mesmo setor. Dessa forma, sabe-se que os mesmos fazem longas viagens a trabalho, como a própria reclamada apontou em manifestação (Id. e329fa1), de modo que, por estarem em trânsito durante toda sua jornada, optaram por participar da audiência de forma telepresencial. Ademais, deve-se levar em consideração que nem todas as testemunhas possuem conhecimento tecnológico suficiente ou nem mesmo um telefone celular com tecnologia e/ou pacote de dados de internet que possam suportar o acesso à audiência virtual sem intercorrências, de modo que tais situações não devem ser desconsideradas pelo condutor do ato processual. Outrossim, a própria Resolução CNJ n. 314/2020 previu a possibilidade de suspensão dos atos processuais diante de impossibilidades técnicas ou de ordem prática. Por conseguinte, deve ser garantida às partes a produção de todas as provas necessárias para a formação do convencimento também da instância recursal. Desta forma, com a adoção de audiências semipresenciais ou híbridas, há que se ponderar as peculiaridades desse sistema de audiência levando-se em consideração a razoabilidade e o bom senso, de modo que entendo que o procedimento adotado pelo Juízo *a quo* violou o princípio do contraditório e ampla defesa. Cumpre-nos destacar por ser absolutamente relevante que o contraditório, em sua versão tradicional, era mais restritivo, limitando-se a impor a ciência das partes acerca dos atos processuais e a obediência da bilateralidade das audiências. Entretanto, atualmente, tendo como base a Constituição Cidadã de 1988, o contraditório tem uma dimensão maior, que deve ser entendida como garantia de efetiva participação das partes no desenvolvimento de todo o litígio, tendo ambas as partes a possibilidade de influírem, em igualdade de condições, no convencimento do magistrado. Nesse contexto, restou patente o prejuízo advindo ao reclamante que, pelo indeferimento da prova oral a ser produzida, viu suas alegações iniciais quanto à realização de horas extras afastadas, sem que lhe fosse dada a oportunidade de produzir todas as provas que entendia necessárias à formação do convencimento do Juízo, cujo ônus lhe pertencia, caracterizando o cerceamento de defesa apontado. Dou provimento. Rel. Lorival Ferreira dos Santos 2/64

- UBER. MOTORISTA. RELAÇÃO DE EMPREGO. CARACTERIZAÇÃO. A liberdade de horário propiciada pela prestação de serviços mediante a utilização de plataformas digitais, por si mesma, não representa novidade alguma no âmbito da legislação laboral. Já existia desde a modalidade tradicional do trabalhador em domicílio, está igualmente presente no atual labor à distância (teletrabalho) e, naquilo que se refere à possibilidade de inatividade voluntária do trabalhador, encontra um paralelo perfeito na recente figura do contrato de trabalho intermitente. A exclusão do estado de dependência (subordinação) se perfaz pela possibilidade de **escolha real** da tarefa a executar, adicionada ao **poder efetivo** de se estabelecer quanto se quer receber, aspectos inexistentes na modalidade em análise, cujo verniz tecnológico, conquanto lhe agregue sofisticação ou modernidade, não desnatura a ocorrência de prestação pessoal em caráter dependente.

Assim, e estando igualmente demonstrada no caso concreto a existência de onerosidade e habitualidade, reputam-se presentes, em tese, todos os requisitos exigidos pelo art. 3º da CLT. Recurso provido para o efeito de declarar-se a existência de contrato de trabalho entre as partes. Rel. Manoel Carlos Toledo Filho..... 2/69

- AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE ATO JURÍDICO. “*QUERELA NULLITATIS*”. AÇÃO RESCISÓRIA. DUALIDADE. CONCURSO ELETIVO. A doutrina e a jurisprudência dos Tribunais Superiores se consolidaram no sentido da existência de um concurso eletivo entre a ação declaratória de inexistência de ato jurídico - *querela nullitatis* - e a ação rescisória, cabendo ao interessado optar pela via que melhor lhe aprouver. Nesse sentido, cito a Orientação Jurisprudencial n. 6 da 3ª Seção de Dissídios Individuais deste E. Regional e precedentes das Seções Especializadas do C. TST. Recurso da autora a que se dá provimento, para o fim de determinar o regular processamento da ação declaratória intentada. Rel. Eleonora Bordini Coca..... 2/76

- JUSTA CAUSA. BRIGA ENTRE FUNCIONÁRIOS. CONFIGURADA. 1. O reclamante recorre da r. sentença que entendeu provado o justo motivo para dispensa perpetrada pela ré consistente na briga entre o autor e outro funcionário, no local de trabalho. 2. O ato cometido pelo autor se revela gravíssimo (art. 482, “j”, da CLT). 3. A única testemunha ouvida a convite da ré, embora não comprove a agressão física, deve ser sopesada em conjunto com as demais provas dos autos. A informação foi de grande valia, pois descreve exatamente a gravação feita pela câmera de segurança. Eis seu teor: “que conferiu imagens de câmera e pode observar o reclamante nervoso, conversando com J.; que o reclamante colocou seu rosto contra o rosto de J.R.; que viu o reclamante gesticulando apontando dedo para J. e fazendo sinal poderia ser compreendido como **de (sic) arma**; que também conversou com trabalhadores que presenciaram a briga; que disseram que o reclamante arrumava confusão com todos; que no dia do evento o reclamante chegou nervoso por conta de que um amigo de J. havia encostado com o carro em sua moto; que o reclamante foi tirar satisfação com J. de forma agressiva”. 4. As declarações apostas por vários funcionários que presenciaram a confusão que resultou em **agressão física e verbal** entre o reclamante e o outro funcionário, somadas às imagens da câmera de segurança e à advertência anterior aplicada ao recorrente, em 5.8.2019, por desídia, além da observância à imediatidade (dispensa no mesmo dia), são suficientes para autorizar a dispensa por justa causa, com fulcro na alínea “j” do art. 482 da CLT. 5. O ambiente de trabalho não é local para brincadeiras que envolvam ameaças, contato físico e muito menos discussões e troca de agressões. O fato de dois empregados se machucarem mutuamente consubstancia autêntico desrespeito ao contrato de emprego, que requer urbanidade e bom comportamento dos funcionários. 6. Destaco, por fim, que não suscitada, em momento algum, a excludente “legítima defesa” e que o outro funcionário envolvido no fato também foi dispensado por justa causa. Rejeita-se o pedido de reversão da dispensa por justa causa em dispensa imotivada e seus consectários legais. Negado provimento ao recurso. Rel. João Batista Martins César..... 2/80

- RECURSO ORDINÁRIO. INCOMPETÊNCIA DA JUSTIÇA DO TRABALHO. MOTORISTA CARRETEIRO AUTÔNOMO. ADI 3961 E ADC 48/DF. CONSTATADO O CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DA LEI N. 11.442/2007. RELAÇÃO COMERCIAL A SER AVERIGUADA PELA JUSTIÇA COMUM. No julgamento conjunto da ADI 3961 e da ADC 48/DF, o E. STF estabeleceu, conforme item 3 da respectiva ementa que, “3 - Uma vez preenchidos os requisitos dispostos na Lei n. 11.442/2007, estará configurada a relação comercial de natureza civil e afastada a configuração de vínculo

trabalhista” (DJe 5.6.2020). Isso não obstante, ainda não se constata pacificação da controvérsia em torno da competência da Justiça do Trabalho *versus* Justiça Comum, pois há manifestações dessa mesma Suprema Corte, em Reclamações, com conteúdo diametralmente oposto, malgrado a Primeira e a Segunda Turmas façam alusão aos julgamentos dessa ADI e ADC. Ora se diz haver contrato comercial, pura e simplesmente, ora se exige o cumprimento dos requisitos da Lei n. 11.442/2007, para, então, ser reconhecida a relação comercial e, *ipso facto*, afastar a competência da Justiça do Trabalho. E, para piorar, em 28.9.2021, a Lei n. 14.206/2021 (art. 18) revogou o parágrafo único do art. 5º da Lei n. 11.442/2007 (“Compete à Justiça Comum o julgamento de ações oriundas dos contratos de transporte de cargas”), retirando daquele diploma a referência à matéria sob exame (competência material), remanescendo, porém, a alusão à natureza comercial da relação ali tratada e ao prazo prescricional de um ano para reparação de danos relativos aos contratos de transporte. Nesse quadro legal e jurisprudencial, sendo *in casu* incontroverso o registro do reclamante perante a ANTT, na forma do art. 2º, I, da Lei n. 11.442 /2007, tendo sido anexados os contratos de afretamento pactuados entre as partes, conforme o disposto no art. 4º desse diploma (nos quais era desnecessária a referência à específica lei de regência), acompanhados de recibos e de documentos auxiliares de conhecimento de transporte eletrônico, em observância do art. 5º-A da mesma lei, pelo menos no sentido mais estrito do termo, não há que se falar em discussão sobre possível fraude trabalhista, mas, sim, a respeito de eventual erro da reclamada no enquadramento real do trabalhador, situado em uma zona *grise*, na qual se mostra bastante tormentosa a diferenciação entre o autônomo e o empregado. Portanto, diante da tese firmada no julgamento da ADC 48 (ementa item 3), revelando-se patente a regularidade formal dos requisitos estabelecidos na Lei n. 11.442/2007, incumbe à Justiça Comum a análise quanto à sua concreta higidez. Posteriormente, lá analisado o caso e afastada a relação comercial, constatando-se algum vício, os autos não de ser remetidos a esta Justiça Especializada para a apreciação do pedido de reconhecimento do vínculo de emprego alegado pelo obreiro. Diferentemente, porém, outra poderá e haverá de ser a conclusão em hipóteses nas quais não estiverem presentes e formalmente regulares todos os requisitos previstos na Lei n. 11.442/2007, sob pena de se admitir o deslocamento da competência (e o conseqüente retardamento do processo e da solução da lide), em razão de mera e vazia alegação da parte reclamada ou de documentação insuficiente ou irregular, incapaz de revelar que, à época da prestação de serviços, a contratação e o labor foram adequadamente regidos por essa lei especial. Recurso improvido. Rel. José Pedro de Camargo Rodrigues de Souza.....

3/105

- ACIDENTE DE PERCURSO CAUSADO POR TERCEIRO. TRANSPORTE NÃO FORNECIDO PELO EMPREGADOR. AUSÊNCIA DE NEXO CAUSAL. EQUIPARAÇÃO A ACIDENTE DE TRABALHO APENAS PARA FINS DE INFORTUNÍSTICA. INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS E MATERIAIS INDEVIDA. Em se tratando de acidente de trajeto, não sendo o empregador responsável pelo fornecimento do transporte, não se lhe pode atribuir responsabilidade pelo evento, que não deriva de sua conduta. Não existe ato culposo ou doloso capaz de gerar ressarcimento de danos. Ausente a responsabilidade objetiva porque o evento ocorreu fora do ambiente de trabalho, não se aplica o art. 927 do Código Civil. Não há nexo de causalidade entre as lesões sofridas e as atividades desempenhadas no âmbito da relação de trabalho, capaz de autorizar o dever de indenizar. Rel. João Alberto Alves Machado.....

3/112

- NULIDADE PROCESSUAL. INDEFERIMENTO DE PERGUNTA À TESTEMUNHA. CERCEAMENTO DE DEFESA. NÃO CONFIGURADO. Verificado nos autos que os esclarecimentos fornecidos pela parte autora e por sua testemunha foram suficientes à

conclusão da questão, convencendo a ilustre Magistrada sentenciante, não há que falar em cerceamento de defesa tal como suscitou a obreira. Como é cediço, o indeferimento de prova destinada à demonstração de fato que o Juízo considerou já provado encontra respaldo nos arts. 765 da CLT e 370 do CPC, não se vislumbrando nisso a prática de cerceamento de defesa, mas tão somente o exercício do poder de direção do processo, respaldado no princípio da livre convicção do Magistrado. Preliminar da reclamante a que se rejeita. Rel. Ana Paula Pellegrina Lockmann..... 3/120

- RESCISÃO POR JUSTA CAUSA. POSTAGEM EM REDE SOCIAL. PERÍODO DE LICENÇA MÉDICA. Ainda que reprovável postagem em rede social em período de licença médica destinada ao cuidado da saúde (período em que a empresa não conta com a força de trabalho do empregado e é obrigada a manter seus vencimentos), provado que as fotos postadas são de período anterior ao afastamento, o caso revela responsabilidade social que atenta a moralidade, mas não resulta em ato grave apto a justificar a justa causa aplicada. Rel. Eder Sivers 3/127

- PROVA DIVIDIDA NÃO EXISTE COMO INSTITUTO PROCESSUAL E, PORTANTO, NÃO É UMA REGRA DE JULGAMENTO. As provas produzidas nos autos que se colocam em sentido contrário não se anulam de forma automática e inexorável. Por consequência, na hipótese de provas que se contrapõem não cabe aplicar o instituto da distribuição do ônus da prova, pois este constitui uma regra de julgamento para o fato não provado. Diante da prova produzida, cabe a quem julga valorar o conteúdo da prova e avaliá-la em conformidade com o conjunto das demais provas produzidas, levando sempre em conta o pressuposto da aptidão para a prova, que, nas relações de emprego, estabelece uma presunção em favor do trabalhador e da trabalhadora, que se reforça pelo princípio do *in dubio pro operario*, sobretudo quando se constata nos autos a inércia do empregador com relação à juntada da documentação dos fatos que permeiam a relação jurídica (conforme impõe, inclusive, a legislação trabalhista) ou a apresentação, pela entidade empregadora, de uma documentação com conteúdo inverossímil. Não se pode desconsiderar, ainda, a existência do poder hierárquico e do temor reverencial consequente que influenciam e fragilizam o depoimento da testemunha que é levada a Juízo pelo empregador, mantendo-se aquela na condição de sua empregada e, portanto, sob sua dependência econômica. Rel. Jorge Luiz Souto Maior 3/131

- VÍNCULO DE EMPREGO. CORRETOR DE IMÓVEIS. A profissão de corretor pressupõe autonomia do profissional, de modo que a submissão do trabalhador a metas propostas pela empresa subverte a lógica da atividade. O ponto central para se distinguir o corretor autônomo do empregado é a demonstração de prejuízo à sua autonomia, característica que objetiva resguardar sua isenção para oferecer aos seus clientes o melhor negócio, de acordo com seus objetivos, e não por imposição de uma carteira exclusiva da empresa construtora, com clara interferência na forma de execução das atividades. Havendo prejuízo à autonomia, conseqüentemente haverá a caracterização da subordinação do profissional, atraindo o reconhecimento do vínculo de emprego. O contrato de trabalho se caracteriza pela realidade dos fatos, e não por formalidades impostas pela empresa para desvirtuar a aplicação dos preceitos da legislação trabalhista. Rel. José Antônio Gomes de Oliveira 3/135

- PRESCRIÇÃO DE OFÍCIO. NÃO AFRONTA AO PRINCÍPIO DA PROTEÇÃO. COMPATIBILIDADE COM O PROCESSO DO TRABALHO. PRECAUÇÕES. O princípio da proteção do processo do trabalho objetiva a facilitação da demanda proposta pelo empregado, mediante um processo equilibrador, simplificado e célere. Assim, o princípio

da proteção deve ser examinado sob o prisma processual e não material. Em outras palavras, o princípio da proteção do processo do trabalho objetiva a facilitação da demanda obreira, jamais a facilitação da procedência total e irrestrita dos seus pedidos. Considerando a omissão no processo do trabalho, bem como a inexistência de afronta ao princípio da proteção, inexistente no art. 219, § 5º, do CPC qualquer quebra do princípio de proteção processual, que, aliás, está de acordo com o princípio da duração razoável do processo (CF, art. 5º, LXXVIII). Certamente que a decretação de ofício da prescrição não deve ser aplicada de forma açodada e irresponsável pelo Juiz do Trabalho. Vislumbrando tal possibilidade, respeitando o princípio constitucional do contraditório e da ampla defesa, deverá prudentemente indagar ao autor acerca da existência, ou não, de causas impeditivas, suspensivas ou interruptivas da prescrição. Rel. Samuel Hugo Lima 4/169

- DISPENSA POR JUSTA CAUSA. VALIDADE. COMENTÁRIO DE CUNHO RACISTA A COLEGA, NO LOCAL DE TRABALHO. PROVA ORAL POSITIVA DA CONDUTA PREVISTA NA ALÍNEA “J” DO ART. 482 DA CLT. A reclamante ofendeu a honra de colega de trabalho negra, durante o expediente, incorrendo em falta grave que autoriza a resolução motivada do contrato por violação da hipótese prevista na alínea “j”, do art. 482 celetista. Recurso ordinário da reclamante desprovido. Rel. Roberto Nobrega de Almeida Filho 4/174

- COOPERATIVA DE CRÉDITO. SEQUESTRO DO TRABALHADOR. INDENIZAÇÃO DEVIDA. 1. O reclamante não se conforma com a r. sentença que indeferiu o pedido de condenação da reclamada ao pagamento de indenizações por danos materiais e moral em razão do sequestro sofrido. 2. As cooperativas de crédito e seus empregados não estão imunes à criminalidade comumente praticada contra bancos e demais instituições financeiras. 3. Exclusivamente em razão do exercício da função de gerência de cooperativa de crédito, o reclamante, sua esposa e filha foram vítimas de sequestro. 4. Ressalte-se que os criminosos são especialistas nesse tipo de prática e confessaram ter participado de outros sequestros na região. Evidente que os criminosos escolhiam suas vítimas com o único objetivo de facilitar o acesso ao numerário disponível na reclamada. O reclamante foi abordado por criminosos e ameaçado com arma de fogo. Os criminosos disseram conhecer informações pessoais do reclamante e de sua família. O exercício da função de gerente numa instituição cujo capital social é de cinquenta milhões de reais é situação que permite a aplicação do art. 927, parágrafo único, CC. 5. O risco da atividade é tão evidente que os criminosos deixaram claro que a escolha do reclamante foi motivada unicamente pelo fato de ser gerente da reclamada. Mais do que isso: os criminosos confessaram já ter participado de outros sequestros da mesma natureza. Isso apenas reforça que os gerentes de cooperativas de crédito exercem atividade de risco que os expõe à criminalidade organizada. 6. Diante de todos esses elementos, entendo que a reclamada deve ser responsabilizada de forma objetiva pelo sequestro de que foi vítima o reclamante e sua família. Recurso provido para reconhecer a responsabilidade objetiva da reclamada pelo evento e condená-la ao pagamento de indenização por dano material e por dano moral. Rel. João Batista Martins César 4/177

- DISPENSADA A TRABALHADORA EM COMPROVADA GESTAÇÃO DE ALTO RISCO, por imputada justa causa, alegadamente em razão de faltas que caracterizariam desídia, algumas injustificadas e outras objeto de atestados, num contexto onde se verifica que o empregador os recusava, cabível não só reversão em dispensa injusta e imotivada pelo óbvio excesso, mas também indenização por dano moral, ora fixado em 30 mil reais, sobretudo porque circunstancialmente a hipótese vertente se encaixa no Protocolo para Julgamento com Perspectiva de Gênero 2021 (CNJ). Vale dizer,

considerando tratar-se de mulher na condição de gestante de risco. Recurso ordinário da trabalhadora ao qual por unanimidade se dá provimento, mantendo-se no mais intacta a sentença de origem. Rel. Luiz Felipe Paim da Luz Bruno Lobo.....4/183

- DANO MORAL CONFIGURADO. TRATAMENTO CONSTRANGEDOR, DESRESPEITOSO E VEXATÓRIO À TRABALHADORA POR SUPERIOR HIERÁRQUICO. DEVIDA INDENIZAÇÃO REPARATÓRIA. Constitui afronta à honra pessoal e profissional da trabalhadora a conduta constrangedora, desrespeitosa e vexatória consistente em agressões físicas e verbais, bem como hostilidades no ambiente de trabalho praticadas por superior hierárquico, circunstâncias que autorizam a manutenção do deferimento da indenização reparatória por danos morais, com fulcro no art. 5º, inciso X, da Constituição da República, c/c o art. 186 do Código Civil, bem como nos princípios basilares da nova ordem constitucional, mormente naqueles que dizem respeito à proteção da dignidade humana, da inviolabilidade (física e psíquica) do direito à vida, do bem-estar individual (e social), da segurança física e psíquica do indivíduo, além da valorização do trabalho humano. Rel. Luis Henrique Rafael..... 4/190

- EXTENSÃO DA LICENÇA-MATERNIDADE. LEI N. 11.770/2008. TRABALHADORAS ESTATUTÁRIAS E CELETISTAS. DIREITO DE ÍNDOLE SOCIAL. PROTEÇÃO INTEGRAL DA CRIANÇA. Ainda que a extensão da licença-maternidade de 120 dias para 180 dias não seja obrigatória (art. 2º da Lei n. 11.770/2008), sua adoção, pelo Poder Público, não pode diferenciar as trabalhadoras estatutárias das celetistas. Não se desconhece que não há comunicação entre o regime administrativo e o celetista nem que é impróprio falar em isonomia de direitos. Entretanto, a finalidade da prorrogação da licença-maternidade é a mesma nas duas modalidades de contratação: ampliar a proteção da criança, favorecendo o fortalecimento do vínculo afetivo entre mãe e filho, a boa formação física e psicológica da criança e proporcionar melhores condições para o aleitamento materno. O direito não é apenas da mãe, mas também e especialmente da criança. Não se trata, portanto, de vantagem atrelada a regime jurídico de contratação, mas de direito de índole social com amparo nos arts. 6º, *caput*, e 227 da CR, bem como nos arts. 3º e 4º da Lei n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente). Logo, prevalece a r. sentença que reconheceu que o benefício da licença-maternidade estendida a 180 dias aplica-se igualmente às servidoras e às celetistas. Recurso do reclamado não provido. Rel. Laura Bittencourt Ferreira Rodrigues 4/195

- ARREMATAÇÃO DE IMÓVEL EM CONDOMÍNIO. COISA INDIVISÍVEL. DIREITO DE PREFERÊNCIA NÃO EXERCIDO. AUSÊNCIA DE NOTIFICAÇÃO DOS CONDÔMINOS DA HASTA PÚBLICA. CANCELAMENTO DA ARREMATAÇÃO. Segundo o previsto nos arts. 504 e 1.322 do Código Civil, no caso de bem imóvel indivisível em condomínio, terá preferência o condômino na aquisição da parte do bem comum que não lhe pertence, na hipótese em que houver alienação do bem. Considerando-se que, no caso de bem penhorado, essa preferência somente poderá ser exercida se o condômino tiver conhecimento da data da hasta pública, não há dúvida de que o condômino que não é parte da execução deve ser intimado da hasta pública, conforme disposto no art. 889, II, do Código de Processo Civil. Não tendo sido os coproprietários notificados da designação da hasta pública, a arrematação é ineficaz por vício de nulidade consubstanciado na impossibilidade do exercício do direito de preferência pelos condôminos (art. 903, § 1º, inciso I, do CPC). Agravos de petição aos quais se dá provimento. Rel. Lorival Ferreira dos Santos..... 5/236

- CHAMAMENTO AO PROCESSO. AÇÃO TRABALHISTA EM QUE SE DISCUTE A VALIDADE DE NORMA COLETIVA. INCLUSÃO DO SINDICATO. Não há falar em chamamento ao processo do sindicato subscritor da norma coletiva, cuja validade é discutida em ação trabalhista individual. A interpretação das disposições do art. 611-A, § 5º, da CLT, deve ser restritiva, somente sendo possível a inclusão do sindicato na lide quando se discute a aplicação da norma coletiva para toda a categoria, adentrando na esfera jurídica e patrimonial do próprio sindicato, o que não é a hipótese dos autos, em que a decisão somente atingirá as partes do processo. Rel. Gisela Rodrigues Magalhães de Araujo e Moraes 5/241

- AGRAVO DE INSTRUMENTO EM AGRAVO DE PETIÇÃO. EXECUÇÃO. CESSÃO DE CRÉDITOS INSCRITOS EM PRECATÓRIO. LEGITIMIDADE ATIVA DO CESSIONÁRIO EM RELAÇÃO AO PRECATÓRIO ADQUIRIDO. EXISTÊNCIA DE INTERESSE RECURSAL. DESTRANCAMENTO DO AGRAVO DE PETIÇÃO. Considerando a previsão legal de cessão de créditos inscritos em precatórios (art. 100, §§ 13 e 14, da CF), e que o cessionário detém legitimidade para exercer os atos conservatórios do direito cedido (art. 293 do CC), possuindo, também, interesse recursal quanto à recusa de homologação da cessão, ainda que a pretensão não tenha sido submetida perante a Presidência do TRT da 15ª Região (art. 37 de seu Provimento GP-CR n. 5/2021), impõe-se o processamento do agravo de petição trancado, reatuando-se e observando-se a compensação. Agravo de instrumento provido. Rel. Susana Graciela Santiso..... 5/254

- LITISPENDÊNCIA. AÇÃO COLETIVA E AÇÃO INDIVIDUAL. NÃO CONFIGURAÇÃO. As demandas coletivas não induzem litispendência, nos termos do art. 104 da Lei n. 8.078/1990, aplicável subsidiariamente, por força do art. 769 da CLT, de sorte que a existência de ação promovida pela entidade sindical representativa dos empregados da reclamada não constitui óbice à perseguição individual de eventuais direitos do reclamante. Rel. Fabio Grasselli 5/257

- NULIDADE. CERCEAMENTO DE DEFESA. AUSÊNCIA DE INTIMAÇÃO PESSOAL PARA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO TELEPRESENCIAL. A configuração da nulidade deve ser analisada em cada caso concreto, de acordo com o conjunto de atos processuais que podem ou não ser convalidados em razão de eventual preclusão lógica. Contudo, na ausência de outros elementos que demonstrem a ciência da parte que deveria comparecer à audiência e se não realizada a intimação pessoal, não é possível o reconhecimento da confissão *ficta*, nos termos do art. 385, § 1º, do CPC/2015 e da Súmula n. 74 do C. TST. Recurso da reclamante conhecido e parcialmente provido, para declarar a nulidade dos atos praticados a partir da audiência, determinando a reabertura da fase instrutória e a prolação de nova sentença. Rel. Orlando Amâncio Taveira 5/266

- ADICIONAL DE PERICULOSIDADE. SUSPENSÃO DAS ATIVIDADES EM DECORRÊNCIA DA PANDEMIA DE COVID. INDEVIDO. Não há dúvidas que o adicional de periculosidade representa salário-condição e, portanto, não integra o patrimônio jurídico do empregado de maneira definitiva e imutável, sendo possível sua supressão quando cessar a exposição aos agentes perigosos, conforme exegese do art. 194 da CLT. Reforma. Rel. Paulo Augusto Ferreira..... 5/270

- ACORDO DE NÃO PERSECUÇÃO PENAL. ART. 28-A DO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL. REPERCUSSÃO NO PROCESSO DO TRABALHO. ÔNUS DA PROVA DA FALTA GRAVE. Em relação à transação penal, alguns países optaram pelo modelo *plea*

bargain, no qual ocorre a aplicação de uma sanção penal. Havendo descumprimento, não é necessária a instrução; simplesmente, executa-se a pena. A nossa legislação, ao instituir o acordo de não persecução penal (ANPP), optou pelo modelo do *nolo contendere*. A celebração de acordo de não persecução penal não implica, do ponto de vista legal, confissão judicial do crime imputado ao investigado. Basta notar que se o investigado não cumprir o avençado, a consequência não será a sua condenação, nem o prosseguimento da instrução penal. Pelo contrário, os autos retornarão para o Ministério Público a fim de que determine a complementação da investigação e posterior oferecimento de denúncia. Por outro lado, se o acordo for cumprido, o fato sequer constará da certidão de antecedentes criminais. Importante destacar ainda que na audiência para homologação do acordo “o juiz deverá verificar a sua voluntariedade” (art. 28-A, CPP), devendo assim ser desconsiderada eventual confissão por parte do investigado. Portanto, a “confissão” não diz com a verdade real ou a primazia da realidade; diz apenas com a estratégia processual. É uma decisão da parte baseada na análise de risco, em que o investigado considera qual a opção mais vantajosa sob a orientação legal do seu advogado: execução imediata de sanções mais favoráveis, reduzindo assim a incerteza inerente ao processo penal, com o risco de ser condenado ao final da ação. Em síntese, o sistema inclusive admite, em tese, que o investigado confesse para se proteger, sem compromisso com a verdade real. Assim, a adesão do reclamante ao acordo não implica, por si, só reconhecimento de culpa por parte do acusado. Nessa linha de raciocínio, na seara trabalhista o acordo de não persecução penal deverá ser analisado com a devida cautela à luz do painel probatório, permanecendo a reclamada com o ônus de provar a falta grave por se tratar de fato impeditivo (inciso II do art. 818 da CLT). Não produzindo na reclamação trabalhista prova segura acerca de falta grave, o acordo de não persecução penal não tem valor isolado suficiente para justificar a dispensa por justa causa. Rel. Samuel Hugo Lima..... 6/310

- ACIDENTE DO TRABALHO. RESPONSABILIDADE CIVIL DO EMPREGADOR. Na relação de emprego, cabe exclusivamente ao empregador o dever de zelar pela segurança do ambiente de trabalho (art. 7º, inciso XXII, da Constituição), responsabilizando-se por todas as ocorrências que dele possam advir e causar qualquer mácula à saúde do empregado, o qual disponibiliza seu maior patrimônio - sua higidez. Portanto, seja por dolo, culpa ou mesmo pelos riscos da atividade empresarial, é do empregador a obrigação de reparar os danos sofridos pelo empregado (art. 7º, inciso XXVIII, da Constituição, art. 2º, da CLT, e art. 927, parágrafo único, do Código Civil). ACIDENTE DO TRABALHO. COLHEDOR DE LARANJA. ATIVIDADE DE RISCO. O trabalho ocorre em condições climáticas diversas e adversas, sob sol escaldante, durante chuvas e depois, em pé, equilibrando-se no topo de uma escada a pelo menos cinco metros de altura, apoiando-se precariamente em galhadas flexíveis das laranjeiras, sem apoio ou fixação das mãos, ambas ocupadas em colher e armazenar as frutas, com equilíbrio comprometido pelo bernal que vai pesando gradativamente, num sobe e desce para esvaziá-lo, em turnos mínimos de oito horas por dia, seis dias por semana. Obviamente o empregado é exposto a risco exacerbado de queda, maioria dos acidentes nesta atividade, modo arcaico de colheita, não há treinamento capaz de prevenir quedas acidentais. Portanto, de antemão está presente o risco excepcional na atividade da reclamada, atraindo a obrigação de indenizar os danos causados pelo acidente, conforme art. 7º, incisos XXII e XXIII, da Constituição, art. 157, da CLT, e arts. 927 e 950 do Código Civil. Rel. Dagoberto Nishina de Azevedo 6/324

- TUTELA INIBITÓRIA. PANDEMIA DE COVID-19 (SARS-COV-2). ABERTURA DA EMPRESA EM DESOBEDIÊNCIA ÀS REGRAS DE RESTRIÇÃO SANITÁRIA MUNICIPAL. CABIMENTO. 1. A Organização Mundial da Saúde (OMS) declarou, em 11.3.2020, a

pandemia de Covid-19, provocada pelo coronavírus (SARS-CoV-2). O surto foi declarado Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional - ESPII -, o mais alto nível de alerta. 2. Neste contexto, os poderes da República devem atuar a fim de inibir a proliferação da doença, determinando o cumprimento de medidas de higiene e sanitárias que resguardem os direitos fundamentais à vida, à saúde, à integridade física e psíquica e, sobretudo, a dignidade da pessoa humana. 3. O art. 7º, inciso XXII, CR/1988, assegura o direito dos trabalhadores à redução dos riscos inerentes ao trabalho, por meio de normas de saúde, higiene e segurança. O art. 157 da CLT estabelece que cabe às empresas cumprir e fazer cumprir as normas de segurança e medicina do trabalho, e o art. 19, § 1º, da Lei n. 8.213/1991 determina que a empresa é responsável pela adoção e uso das medidas coletivas e individuais de proteção e segurança da saúde do trabalhador. A NR-1 estabelece que cabe ao empregador **cumprir** e fazer cumprir as disposições legais e regulamentares sobre segurança e saúde no trabalho e implementar medidas de prevenção, ouvindo os trabalhadores. 4. A dignidade humana (art. 1º, III), o direito fundamental à saúde e, conseqüentemente, à vida (arts. 5º, 6º e 196), e o valor social do trabalho (art. 1º, IV) são direitos fundamentais de primeira dimensão que, em **uma ponderação de valores**, têm maior intensidade sobre os direitos de propriedade e de autonomia da vontade empresarial. Trata-se de opção axiológica adotada pelo Constituinte de 1988. Pacífico o entendimento do E. STJ nesse sentido. Cite-se a ilegitimidade do corte no fornecimento de serviços públicos essenciais se o inadimplente for unidade de saúde, pois prevalecem os interesses de proteção à vida e à saúde (AgRg no Ag 1329795/CE). 5. Tratando-se do risco de contágio por Covid-19, a prevenção, minimização, controle e eliminação do risco não está voltada apenas aos trabalhadores, **mas também à população que utiliza o serviço prestado e àqueles que tenham contato com os empregados e terceirizados, ainda que externo. E à população de um modo geral, pois se deve evitar todos os vetores de transmissão**. 6. Neste momento de pandemia, devem ser aplicados os princípios da prevenção e da precaução (art. 225). O **princípio da precaução** trabalha com a ideia básica de que, **na dúvida a respeito dos riscos presentes em determinado ambiente, devem ser tomadas todas as medidas de cautela possíveis de modo a evitar danos**, já o princípio da prevenção rege situações sabidamente perigosas ou insalubres para o trabalhador, **considerando o estado da ciência e da técnica atual quanto ao risco, ou não, de determinada atividade**. Assim, diante de **dúvidas a respeito dos riscos de contaminação por Covid-19, devem ser adotadas todas as medidas de cautela possíveis para evitar o contágio, ainda que não haja pacificação com relação à indispensabilidade de sua adoção**. 7. O E. STF, ao analisar a constitucionalidade da MP n. 927/2020, **decidiu pela possibilidade de caracterização da Covid-19 como doença ocupacional, independente da comprovação de nexos causal laboral**, afastando assim a eficácia do art. 29 da referida MP. **Logo, a omissão na adoção de medidas de saúde e segurança do trabalho pode ensejar o reconhecimento da responsabilidade objetiva do empregador pelo contágio e por suas conseqüências**. Assim, diante da pandemia de Covid-19, **é indispensável a adoção de medidas de controle de cunho administrativo e estrutural, com modificações na forma de organização do trabalho**, a fim de evitar a exposição dos trabalhadores ao vírus. TUTELA INIBITÓRIA. 1. O pedido de tutela inibitória, por meio da concessão de tutela específica, é importante instrumento de prevenção de violação de direitos individuais e coletivos ou a reiteração dessa violação, com o objetivo de evitar a prática, a repetição ou continuação de ato ilícito. A tutela jurisdicional inibitória volta-se para o futuro, **prescindindo da ocorrência reiterada do dano e de sua eventual correção**, pois objetiva à efetivação do acesso à justiça com a finalidade de impedir a violação do direito (art. 5º, XXXV, CRFB e art. 497 do CPC). A Lei Maior, ao assegurar o direito fundamental de ação, previu a possibilidade de submissão ao Poder Judiciário tanto das lesões efetivamente ocorridas quanto das ameaças a direito (art. 5º, XXXV). O legislador Constituinte definiu os parâmetros da

tutela inibitória. Como o próprio vocábulo sugere, também a ameaça de lesão a direito possibilita a ação preventiva do legitimado e a pronta resposta do Judiciário. Pensar o contrário significa prestigiar a tutela ressarcitória em detrimento da preventiva - o que não se coaduna com os Fundamentos da República nem com a necessária primazia dos princípios da prevenção e da precaução. 2. Saliente-se que o próprio princípio da precaução - ao se diferenciar da prevenção - permite a tutela jurisdicional inibitória mesmo nas hipóteses em que sequer existir certeza do dano. Trata-se de princípio geral do Direito Ambiental, inclusive do Direito Ambiental do Trabalho. Mesmo antes do atual CPC, a doutrina e a jurisprudência eram uníssonas em admitir a prestação jurisdicional preventiva até mesmo na hipótese de não comprovação de dano prévio. Parece claro, nesse ponto, que a intenção é evitar que o dano ocorra, pois muitas vezes a recomposição do patrimônio da vítima é impossível - como ocorre nas hipóteses de lesão à saúde do trabalhador (RR 107500-26.2007.5.09.0513). 3. Como a legislação é clara ao prever a possibilidade de concessão de tutela inibitória mesmo quando não existe prova de dano, parece evidente que a atuação judicial se faz necessária quando a prova da lesão é inquestionável e fora comprovada nos autos. Repise-se, se a lei é inequívoca ao dispor sobre a concessão da tutela inibitória mesmo sem que haja prova do dano, a eventual cessação de condutas irregulares é irrelevante e não pode se constituir como fundamento da negativa de provimento do recurso interposto pelo legitimado (RR 20808-02.2012.5.20.0009 e RR 10840-71.2014.5.15.0055). 4. Por fim, há ainda um elemento que deve ser esclarecido: a cominação de astreintes não acarreta nenhum prejuízo à reclamada, basta que cumpra a lei para que a multa diária não seja aplicada. Não haverá restrição de patrimônio nem ônus para aquele que cumpre a lei. Essa é uma característica elementar da tutela inibitória, pois o mandamento judicial que a concede se volta para o futuro (RR 632-48.2014.5.05.0009). Tutela inibitória acolhida. Rel. João Batista Martins César

6/331

- TÉCNICA DE ENFERMAGEM. COVID-19. DOENÇA OCUPACIONAL. NEXO CAUSAL. RISCO AMBIENTAL. TRABALHO EM CLÍNICA DE MEDICINA DIAGNÓSTICA. PRESUNÇÃO FAVORÁVEL À TRABALHADORA ESTABILIDADE ACIDENTÁRIA. SÚMULA N. 378, II, DO C. TST. A reclamante, como técnica de enfermagem, exercia função essencial no contexto da pandemia de Covid-19, nos termos do art. 3º-J, § 1º, XIV, da Lei n. 13.979/2020. O ambiente de trabalho era de elevado risco para contaminação pelo coronavírus (SARS-CoV-2), o que gerou uma presunção favorável à trabalhadora de que a Covid-19 possuía natureza ocupacional, o que não foi afastado por outras circunstâncias existentes nos autos (art. 20, § 1º, alínea “d”, e § 2º, da Lei n. 8.213/1991). A situação verificada nos autos se enquadra, perfeitamente, no item II da Súmula n. 378 do C. TST. Direito à estabilidade reconhecido. Recurso da reclamada desprovido. Rel. Jorge Luiz Souto Maior.....

6/341

- RECURSO ORDINÁRIO. AUTARQUIA ESTADUAL. SERVIDOR PÚBLICO. DESINCOMPATIBILIZAÇÃO PARA FINS ELEITORAIS. INTERRUÇÃO DO CONTRATO DE TRABALHO. CÔMPUTO DO PERÍODO DE AFASTAMENTO PARA FINS DE AQUISIÇÃO DE VANTAGENS FUNCIONAIS. ALTERAÇÃO CONTRATUAL. Trata-se de desincompatibilização (afastamento do serviço público, com vencimentos) para a regularização da respectiva candidatura. A alínea “I” do inciso II do art. 1º da Lei Complementar n. 64/1990, que trata de hipótese de inelegibilidade “para Presidente e Vice- Presidente da República”, aplicável “para o Senado Federal” e “para a Câmara dos Deputados, Assembléia Legislativa e Câmara Legislativa [...]” (art. 1º, inciso V, alínea “a”, e inciso VI, da mesma Lei Complementar), por sua vez, aplicável “para a Câmara Municipal” (art. 1º, inciso VII, alínea “a”, da Lei Complementar n. 64/1990), estabelece que “[a]os

[...] **servidores públicos, estatutários ou não, dos órgãos ou entidades da Administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios e dos Territórios, inclusive das fundações mantidas pelo Poder Público, que não se afastarem até 3 (três) meses anteriores ao pleito, é garantido o direito à percepção dos seus vencimentos integrais**”, para fins de compatibilização da sua candidatura a cargo eletivo. Portanto, em sendo direito do empregado ao afastamento pelo período exigido pela legislação eleitoral, para concorrer ao cargo eletivo de Vereador, a **percepção dos seus vencimentos integrais**, o caso enquadra-se como período de interrupção do contrato de trabalho, previsto nos arts. 471 e 472, *caput*, da CLT, **que vedam a alteração do contrato de trabalho “[...] em virtude das exigências [...] de outro encargo público [...]” e asseguram, “[...] por ocasião de sua volta, todas as vantagens que, em sua ausência, tenham sido atribuídas à sua categoria”, o que inclui, como cômputo efetivo do exercício, para fins de progressão funcional, o tempo de afastamento do serviço para desincompatibilização, a fim de concorrer a cargo eletivo**, previsto nos arts. 16/198 da Lei Complementar Estadual n. 1.044, de 13 de maio de 2008, atualizada pela Lei Complementar Estadual n. 1.343, de 26 de agosto de 2019, que institui o Plano de Carreiras, **de Empregos Públicos** e Sistema Retribuatório dos servidores do Centro Estadual de Educação Tecnológica “Paula Souza” - CEETEPS, que não exclui, expressamente, a contagem do tempo de serviço em virtude de desincompatibilização para concorrer a cargo eletivo. Recurso autoral provido, para garantir-lhe **a contagem de tempo de serviço, deferir-lhe a devolução dos valores descontados e determinar que o empregador se abstenha de promover qualquer desconto salarial contra o empregado, relativo ao período de desincompatibilização**. Rel. João Batista da Silva 6/345

- MOTORISTA. RECONHECIMENTO DO VÍNCULO DE EMPREGO. COMPETÊNCIA DA JUSTIÇA DO TRABALHO. A Lei n. 14.206, de 27.9.2021, revogou o art. 5º, parágrafo único, da Lei n. 11.442/2007, de modo que é da competência da Justiça do Trabalho, como preconizado no inciso I do art. 114 da Constituição Federal, dizer se há vínculo de emprego, verificando, no caso concreto, se presentes os requisitos do art. 3º da CLT como a subordinação, não eventualidade e onerosidade, assim como avaliar se houve tentativa de fraude visando mascar a relação de emprego, aplicando o art. 9º da CLT, assim como o princípio da primazia da realidade. Rel. Ana Cláudia Torres Vianna..... 6/353

ABONO

- Direito do trabalho. Abono desempenho. Habitualidade no pagamento. Integração ao salário 4/198

AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO

- Recurso ordinário. Ação de consignação em pagamento. Verbas rescisórias e de FGTS devidos a trabalhadores terceirizados. Interesse e legitimidade do ente público tomador do serviço. Possibilidade concreta de sua ulterior responsabilização subsidiária. Cabimento da consignação. Sentença de extinção reformada 1/44

AÇÃO DECLARATÓRIA

- Ação declaratória de inexistência de ato jurídico. *Querela nullitatis*. Ação rescisória. Dualidade. Concurso eletivo 1/44

AÇÃO RESCISÓRIA

- Ação rescisória. Art. 966, inciso III, do CPC. Desconstituição de sentença homologatória de acordo extrajudicial. Inexistência de lide simulada. Arrependimento tardio. Improcedência 3/146
- Ação rescisória. Manifesta violação à norma jurídica. Art. 966, V, do CPC. Pagamento da dobra de férias. Súmula n. 450 do C. TST. Conjugação dos arts. 137, 143, 145 e 153 da CLT. Interpretação controvertida. Improcedência da ação 5/273

ACIDENTE

- Acidente de percurso causado por terceiro. Transporte não fornecido pelo empregador. Ausência de nexo causal. Equiparação a acidente de trabalho apenas para fins de infortunistica. Indenização por danos morais e materiais indevida 3/146
- Acidente de trabalho. Ônus da prova 2/83
- Acidente do trabalho. Colhedor de laranja. Atividade de risco 5/273
- Acidente do trabalho. Responsabilidade civil do empregador 5/273
- Acidente. Presunção de culpa do empregador 2/83, 4/198, 6/357
- Motociclista. Acidente fatal. Responsabilidade. Atividade de risco. Culpa exclusiva da vítima. Inexistência 6/357

ACORDO

- Acordo coletivo que estabelece condições para adesão ao Plano de Demissão Voluntária. Ausência de comprovação de vícios do negócio jurídico (CC, art. 104). Princípio da intervenção mínima (CLT, art. 8º, § 3º). Validade da norma coletiva. Inexistência de direito subjetivo do autor. Inteligência do art. 7º, XXVI, da Constituição Federal. Precedente do E. STF (Tema 1.046) 5/273
- Acordo de não persecução penal. Art. 28-A do Código de Processo Penal. Repercussão no processo do trabalho. Ônus da prova da falta grave 4/198

- Homologação de acordo. Atividade jurisdicional. Inexistência de direito subjetivo das partes à homologação 5/274
- Termo de acordo firmado perante comissão de conciliação prévia. Eficácia liberatória 4/199

ACRÉSCIMO SALARIAL

- Acréscimo salarial indevido. Exercício de funções mais amplas daquelas ajustadas 4/199, 6/358

ACÚMULO DE FUNÇÕES

- Acúmulo de função. Exercício de tarefas condizentes. *Plus* salarial indevido 1/45
- Acúmulo de funções. Diferenças salariais indevidas 5/274, 5/275
- Acúmulo de funções. Falta de previsão legal. Prova do prejuízo 4/199

ADICIONAL

- Adicional de atividade de distribuição e/ou coleta externa. Cumulação com o adicional de periculosidade 1/45
- Adicional de insalubridade. Base de cálculo. Agentes Comunitários de Saúde. Ven- cimento ou salário-base. Lei Federal n. 11.350/2006, alterada pela Lei n. 13.342/2016 2/83
- Adicional de insalubridade. Câmara fria. Possibilidade 4/200
- Adicional de insalubridade. Cumulação de percentuais em razão da exposição a agentes insalubres distintos. Impossibilidade 3/146
- Adicional de insalubridade. EPI. Prova documental 4/200
- Adicional de insalubridade. Exposição a agentes insalubres na forma das normas regulamentadoras pertinentes. Devido 2/83
- Adicional de insalubridade. Fonoaudióloga 1/45
- Adicional de insalubridade. Grau médio. Exposição do trabalhador a ruídos, sem a devida proteção. Devido 2/84
- Adicional de insalubridade. Manipulação de solventes contendo hexano 3/146
- Adicional de insalubridade. Trabalho a céu aberto. Fonte natural de calor. Nova redação do Anexo III da NR-15. Portaria SEPRT 1.359, de 9.12.2019. Improcedente 3/146
- Adicional de insalubridade. Utilização de EPIs. Prova documental 5/274
- Adicional de periculosidade. Operador de empilhadeira. Devido 5/274
- Adicional de periculosidade. Perícia completa. Indeferimento de prova testemunhal. Cerceamento de defesa não caracterizado 4/200
- Direito do trabalho. Cumulação dos adicionais de insalubridade e periculosidade. Impossibilidade 1/45
- Recurso ordinário do reclamante. Cumulação dos adicionais de insalubridade e de periculosidade. Impossibilidade 1/45
- Revisão da sentença. Adicional de insalubridade. Ausência de prova efetiva da ces- sação da condição de nocividade. Improcedência do pedido revisional 2/84

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

- Administração pública. Terceirização de serviços. Responsabilidade subsidiária. Reconhecimento 1/45, 4/200

AGENTE COMUNITÁRIO

- Adicional de insalubridade. Base de cálculo. Agentes Comunitários de Saúde. Sa- lário-base 4/201

- Agente Comunitário de Saúde. Adicional de insalubridade por exposição a agentes biológicos nocivos. Indevido 4/201

AGRAVO DE PETIÇÃO

- Agravo de petição. Pressuposto específico de admissibilidade 2/84
- Agravo de petição. Revisão de sentença que decide relação jurídica de trato continuado. Competência funcional do juiz da causa originária. Desnecessidade de interposição de ação revisional 2/84

AJUDA DE CUSTO

- Ajuda de custo. Verba indenizatória 4/201

ALÇADA

- Recurso ordinário. Ação anulatória de Termo de Ajuste de Conduta (TAC). Valor dado à causa pela parte autora e não impugnado pela parte contrária. Valor de alçada. Procedimento da Justiça do Trabalho. Irrecorribilidade da sentença 2/85

ALIENAÇÃO DE IMÓVEL

- Agravo de petição da executada. Execução. Alienação de imóvel por iniciativa particular (corretor credenciado). Inobservância da ordem de preferência dos atos expropriatórios (art. 888 da CLT)..... 6/358
- Ausência de fixação da forma de publicidade (art. 880, § 1º, do CPC)..... 6/358
- Ausência de informação quanto ao exercício da profissão por não menos de 3 (três) anos 6/359
- Ausência de requerimento do exequente 6/359

ARREMATÇÃO

- Arrematação de imóvel em condomínio. Coisa indivisível. Direito de preferência não exercido. Ausência de notificação dos condôminos da hasta pública. Cancelamento da arrematação..... 4/202

ASSÉDIO

- Assédio moral. Necessidade de prova robusta da prática do ato ilícito 4/202, 5/275

BANCÁRIO

- Recurso ordinário. Bancário. Cargo de confiança 5/275

BLOQUEIO

- Agravo regimental em correição parcial. Efetivação de bloqueio antes da juntada da decisão correspondente ao processo. Inclusão no polo passivo. Ato de índole jurisdicional. Poder geral de cautela. Abuso e tumulto não configurados. Existência de meio processual diverso para veiculação da pretensão. Agravo a que se nega provimento 4/202

BÔNUS

- Bônus de contratação ou retenção. Natureza salarial. Impossibilidade de desconto. Princípios da irrepetibilidade das verbas alimentares e intangibilidade salarial 6/359

CÁLCULOS DE LIQUIDAÇÃO

- Agravo de petição da 1ª executada. Cálculos de liquidação. Reflexos das horas extras e dos intervalos intrajornadas. Integração do adicional de transferência à base de cálculo (reflexos já apurados quando da apuração deste adicional). Horas extras (quantitativo) 6/360
- Agravo de petição da executada. Cálculos de liquidação. 13º salário proporcional de 2018. Dedução de valores pagos a mesmo título 5/275
- Agravo de petição da executada. Cálculos de liquidação. Ausência de impugnação oportuna. Preclusão temporal..... 6/360
- Agravo de petição da executada. Cálculos de liquidação. Horas extras. Reflexos em descansos semanais remunerados 6/359
- Agravo de petição da executada. Cálculos de liquidação. Horas extras. Excesso à 8ª hora diária e à 44ª semanal. Apuração não cumulativa 5/275
- Agravo de petição da exequente. Cálculos de liquidação. Pagamentos já efetuados. Validade do índice de atualização monetária e dos juros moratórios até então empregados. Impossibilidade de rediscussão da matéria na ação em curso 6/360
- Agravo de petição da União (PGF). Cálculos de liquidação. Contribuições previdenciárias. Fato gerador (incidência de juros de mora) 6/359, 6/361
- Agravo de petição do exequente. Cálculos de liquidação. Diferenças salariais. Integração da verba “função confiança/cargo em comissão efetivo” à base de cálculo da “VP-GIP/semestral salário + função” 5/276
- Agravo de petição dos executados. Cálculos de liquidação. Saldo remanescente do débito. Excesso de execução (bloqueios SisbaJud e depósito judicial suficientes)..... 5/276
- Cálculos de liquidação. Base de cálculo da multa de 40% sobre o FGTS depositado 5/275
- Cálculos de liquidação. Contribuição à Fundação Petrobras de Seguridade Social (Petros). Dedução do crédito exequendo 6/360
- Cálculos de liquidação. Contribuições previdenciárias. Base de cálculo 6/360
- Cálculos de liquidação. Contribuições previdenciárias. Fato gerador (incidência de juros de mora)..... 6/360
- Cálculos de liquidação. Horas extras. Excesso à 6ª hora diária (7ª e 8ª horas) 5/276
- Cálculos de liquidação. Imposto de Renda. Inclusão da taxa Selic na base de cálculo 6/361
- Cálculos de liquidação. Multa por litigância de má-fé. Base de cálculo 6/360
- Cálculos de liquidação. Reflexos do FGTS sobre os reflexos das verbas deferidas (reflexos dos reflexos) 5/276

CARTA PRECATÓRIA

- Agravo regimental em correição parcial. Decisão que determinou a devolução de carta precatória. Natureza jurisdicional. Inexistência de abuso ou tumulto processual. Possibilidade de discussão por via externa à seara correcional. Agravo a que se nega provimento 4/202

CESSÃO DE CRÉDITO

- Agravo de instrumento em agravo de petição. Execução. Cessão de créditos inscritos em precatório. Legitimidade ativa do cessionário em relação ao precatório adquirido. Existência de interesse recursal. Destrançamento do agravo de petição 5/276

CERCEAMENTO DE DEFESA

- Cerceamento de defesa. Expedição de ofício à Caixa Econômica Federal para exibição de extrato da conta vinculada. Não ocorrência..... 5/290

- Cerceamento de defesa. Inexistência. Diligência inútil	2/85
- Cerceamento de defesa. Inocorrência.....	5/277
- Cerceamento do direito de defesa. Impedimento de produção de prova essencial ao deslinde do litígio	6/361
- Cerceamento do direito de fazer prova. Configurado.....	1/46
- Preliminar de cerceamento de defesa. Ausência de vistoria ao local de trabalho. Não configurada	6/361

CLÁUSULA NORMATIVA

- Tema 1046 do STF. Negociado x legislado. 1. A negociação coletiva não é instrumento para aniquilação de direitos trabalhistas historicamente conquistados. 2. Não cabe ao judiciário promover uma interpretação ampliativa de cláusula coletiva para o efeito de impor a trabalhadoras e trabalhadores retrações de direitos	3/147
--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-------

COISA JULGADA

- Coisa julgada. Não ocorrência. Acordo homologado em processo anterior com cláusula de quitação geral.....	2/85
- Coisa julgada. Transação homologada judicialmente. Quitação total	4/203

COMPETÊNCIA

- Competência da Justiça do Trabalho. Empregado contratado no Brasil. Labor em navio de cruzeiro internacional. Trabalho em águas nacionais e internacionais. Legislação aplicável.....	4/203
- Recurso ordinário. Pedido de fornecimento de PPP para fins de aposentadoria especial. Obrigação de natureza trabalhista, oriunda do contrato de trabalho. Autonomia em relação ao eventual uso posterior do documento. Competência da Justiça do Trabalho reconhecida	3/148
- Recurso ordinário. Seguro de vida em grupo contratado pela empregadora. Competência da Justiça do Trabalho para dirimir o conflito decorrente do não pagamento do prêmio em virtude da verificação de sinistro	5/277

CONCURSO

- Aprovação em concurso público. Incapacidade temporária. Posse obtida por decisão judicial. Declaração de nulidade do ato administrativo. Discussão alusiva aos efeitos retroativos da sentença de natureza jurídica constitutiva. Direito ao recebimento de indenização correspondente aos salários e demais verbas do período antecedente à posse. Tema 671/STF. Indenização devida, excepcionalmente, no caso de arbitrariedade flagrante	1/47
- Benefício ajustado em edital de concurso	2/86

CONFISSÃO

- Confissão <i>ficta</i> . Ausência do reclamante à audiência na qual deveria prestar depoimento.....	4/203
-------------------------------------------------------------------------------------------------------	-------

CONTRADITA

- Contradita. Testemunha que exerce cargo de confiança	4/203
--------------------------------------------------------------	-------

CONTRATO

- Aplicação da lei nova. Contratos em curso quando do advento da Lei n. 13.467/2017 6/370
- Contrato por prazo determinado. Estabilidade da gestante. Tema 497 da repercussão geral do STF 5/277
- Contrato temporário. Relação jurídico-administrativa. Competência da Justiça Comum 5/277
- Recurso ordinário. Extinção do contrato de trabalho 3/148

CONTRIBUIÇÃO

- Agravo de petição da executada. Contribuições previdenciárias fixadas em sentença de liquidação. Homologação de acordo judicial. Proporcionalidade do encargo (sentença de liquidação/acordo). Dedução de valores já recolhidos 5/277
- Agravo de petição da União Federal (PGF). Cálculos de liquidação. Contribuições previdenciárias. Fato gerador. Incidência de juros de mora 5/278
- Contribuição assistencial. Previsão em norma coletiva. Empregado não associado. Ausência de autorização individual expressa 4/204, 5/278
- Contribuição sindical rural. Notificação pessoal do sujeito passivo. Necessidade 4/204
- Contribuições previdenciárias. Fato gerador. Data da efetiva prestação de serviços. Súmula n. 368 do C. TST 5/278

COOPERATIVA

- Cooperativa de crédito. Sequestro do trabalhador. Indenização devida 3/149

CORREÇÃO MONETÁRIA E JUROS

- Agravo de petição. Impugnação à sentença de liquidação. Juros de mora. Sentença exequenda que não fixou critério de correção monetária. Aplicação do critério de atualização estabelecido pelo STF. Inteligência da decisão proferida nas ADCs 58 e 59 e nas ADIs 5867 e 6021 4/204

CORRETOR DE IMÓVEIS

- Vínculo de emprego. Corretor de imóveis 2/86

COVID-19

- Adicional de insalubridade. Grau máximo. Contato com pacientes portadores de Covid-19. Diferenças devidas 5/278
- Adicional de periculosidade. Suspensão das atividades em decorrência da pandemia de Covid. Indevido 5/278
- Covid-19. Morte do trabalhador contaminado que atuava na “linha de frente”. Responsabilidade objetiva do empregador 6/362
- Pandemia. Ausência do reclamante à audiência de instrução. Nulidade do feito por cerceamento de defesa configurada 6/362
- Técnica de Enfermagem. Covid-19. Doença ocupacional. Nexo causal. Risco ambiental. Trabalho em clínica de medicina diagnóstica. Presunção favorável à trabalhadora estabilidade acidentária. Súmula n. 378, II, do C. TST 5/278
- Tutela inibitória. Pandemia de Covid-19 (SARS-CoV-2). Abertura da empresa em desobediência às regras de restrição sanitária municipal. Cabimento 5/279

DANO

- Ação de indenização por danos morais e materiais. Diagnóstico de doença degenerativa. Necessária comprovação do nexo de causalidade e da culpa da empregadora..... 5/294
- Ausência de pagamento de salário por período superior a 3 meses. Dano moral..... 3/149
- Ausência de pagamento de verbas rescisórias. Danos morais 4/204, 4/215, 6/363
- Dano material. Danos emergentes. Lucros cessantes..... 6/365
- Dano moral configurado. Tratamento constrangedor, desrespeitoso e vexatório à trabalhadora por superior hierárquico. Devida indenização reparatória..... 3/150
- Dano moral. Configuração..... 6/365
- Dano moral. Demonstração do prejuízo. Irrelevante. *Damnum in re ipsa*..... 6/363
- Dano moral. Inadimplemento das verbas rescisórias..... 4/210
- Dano social. Prática usual de estímulo a lides simuladas 1/47
- Danos morais e danos materiais. Concausa. Indenização assegurada..... 4/204
- Danos morais. Jornada estafante..... 4/204
- Dispensada a trabalhadora em comprovada gestação de alto risco..... 4/205
- Dos danos extrapatrimoniais 6/363
- Inadimplemento de verbas rescisórias. Dano moral. Não configuração 4/205
- Inadimplemento de verbas rescisórias. Danos morais 4/205
- Indenização por danos materiais. Falecimento de empregado com filhos menores..... 3/151
- Indenização por danos morais. Exposição dos empregados de maneira vexatória. Devida..... 1/47
- Indenização por danos morais. Gravame configurado. *In re ipsa* 5/282
- Indenização por danos morais. NR-31. Indevida..... 5/280
- Indenização por danos morais. Proteção à mulher. Discriminação. Protocolo para Julgamento com Perspectiva de Gênero 2021/CNJ..... 5/280
- Indenização por danos morais. Retenção indevida de CTPS 4/205
- Rescisão indireta. Assédio moral. Dano existencial. Configuração..... 6/363
- Restabelecimento do plano de saúde. Dano moral. Configuração. Indenização devida 1/47
- Trabalhador em tratamento psiquiátrico por doença provocada no ambiente de trabalho. Empregador ciente do fato quando rescindiu o contrato sem justa causa. Reintegração devida com o pagamento dos consectários legais e indenização por dano moral. Inteligência dos arts. 1º e 4º da Lei n. 9.029/1995 e da Súmula n. 443 do C. TST 5/280
- Transporte de valores em benefício do empregador. Dano moral 4/212

DELIMITAÇÃO DE VALOR

- Agravo de instrumento em agravo de petição do executado. Execução. Fazenda Pública. Ausência de delimitação dos valores impugnados. Pressuposto de admissibilidade de agravo de petição 6/364
- Valores indicados na petição inicial. Limitação da condenação 6/370

DENUNCIAÇÃO À LIDE

- Denúnciação à lide das antigas empregadoras da reclamante. Art. 125 do CPC. Prejuízo à celeridade processual..... 4/222

DESCONTO SALARIAL

- Devolução de descontos. Previsão contratual e comprovação de dolo ou culpa 4/205

DESERÇÃO

- Agravo de instrumento em recurso ordinário. Decisão do juiz singular que denega processamento a recurso ordinário por deserção, com fundamento na própria sentença recorrida. Nulidade reconhecida, por incompetência funcional. Ulterior indeferimento da gratuidade pelo relator. Ausência de recurso subsequente. Preclusão. Agravo improvido 1/48, 2/86, 3/150
- Recurso ordinário. Deserção. Preparo. Custas processuais. Justiça gratuita. Indeferimento 2/87
- Recurso ordinário. Não conhecimento. Deserção 1/48

DIARISTA

- Diarista. Vínculo de emprego não reconhecido. Ausência dos requisitos essenciais 5/281

DIFERENÇA SALARIAL

- Diferenças salariais pela aplicação do piso nacional dos professores, previsto na Lei n. 11.738/2008. Cargo de Agente de Desenvolvimento Infantil. Indevidas 5/281
- Diferenças salariais. Progressão por antiguidade 4/205, 5/281

DISPENSA DISCRIMINATÓRIA

- Dispensa discriminatória. Não comprovação. Danos morais indevidos 5/281
- Dispensa discriminatória. Não comprovação 5/282

DISSÍDIO

- Dissídio. Valor da causa inferior a dois salários-mínimos. Matéria infraconstitucional. Alçada exclusiva do Juízo de origem 6/364

DOENÇA

- Doença degenerativa manifestada durante o vínculo. Irrelevância para configuração de nexo de causalidade ou de concausalidade 4/206
- Doença do trabalho. Laudo negativo para redução da capacidade laborativa. Manutenção da aptidão funcional para a atividade que usualmente exercia 6/364
- Doença do trabalho. Laudo negativo quanto ao nexo. Ausência de outras provas. Plena recuperação. Improcedência do pedido 4/206
- Doença do trabalho. Laudo negativo quanto ao nexo. Ausência de outras provas. Doença degenerativa. Improcedência do pedido 3/150
- Doença ocupacional não comprovada. Laudo pericial conclusivo pela inexistência de nexo causal 1/49, 2/87, 3/151, 5/282
- Doença ocupacional. Nexo de causalidade. Ausência. Reparação indevida 2/87
- Doença ocupacional. Nexo de concausa. Reconhecimento. Indenizações por danos materiais e morais 2/87
- Doença ocupacional. Responsabilidade civil subjetiva 4/222, 6/364
- Doença ocupacional. Responsabilidade civil subjetiva. Nexo concausal, dano e culpa demonstrados. Ausência de meio ambiente do trabalho sadio e seguro. Fornecimento irregular de EPs 5/282
- Doença ocupacional. Responsabilidade civil. Indenização por danos morais e materiais. Ausência de nexo causal. Reparação indevida 4/206

- Recurso ordinário. Doença ocupacional. Marco prescricional. Ciência inequívoca da perda ou redução da incapacidade. Irrelevância do momento do conhecimento do nexo de causalidade..... 6/365
- Recurso ordinário. Lesão na coluna lombar. Ausência de prova da ocorrência de acidente de trabalho. Doença ocupacional não caracterizada..... 5/283
- Recurso ordinário. Lesões na coluna, nos membros superiores e no tornozelo. Ausência de incapacidade laboral. Doença do trabalho não caracterizada. Inexistência de garantia de emprego..... 1/49
- Trabalho em região endêmica..... 3/151

ECT

- Correios - EBCT. Supressão de benefícios previstos em norma coletiva. Validade. Plano de saúde. Coparticipação do empregado no custeio do “Correios Saúde”. Sentença normativa proferida pelo C. TST nos autos do Dissídio Coletivo Revisional n. 1000295-05.2017.5.00.0000. Cláusula 28ª do ACT-2017/2017..... 2/87, 4/206
- Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT. Coparticipação do empregado no custeio do plano de saúde. Sentença normativa proferida pelo TST no Dissídio Coletivo n. 1000295-05.2017.5.00.0000..... 2/88
- Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos. Carteiro motorizado. Cumulação do pagamento do AADC - Adicional Atividade Distribuição e Coleta externa - e do adicional de periculosidade. Possibilidade. Tema Repetitivo n. 15 do TST..... 2/88
- Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos. Cobrança de mensalidade do plano de saúde. Validade. Sentença normativa..... 5/283

EMBARGOS

- Embargos de declaração da executada. Contradição e omissão..... 4/207
- Embargos declaratórios. Omissão não configurada..... 4/207

EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO

- Protetor auricular. “Anuário Brasileiro de Proteção”. Vida útil e prazo de validade. Distinção..... 2/89

ESCREVENTE DE CARTÓRIO

- Reclamação trabalhista de Escrevente de cartório extrajudicial. Empregado em serviços notariais e de registro sob direção interina decorrente de intervenção judicial. Vacância da delegação. Improcedência da ação contra o Tabelião substituto nomeado a título precário. Responsabilidade do ente público pelas verbas trabalhistas e rescisórias..... 6/365

ESTABILIDADE

- Membro suplente de Cipa. Garantia de emprego..... 4/207

EXCEÇÃO DE PRÉ-EXECUTIVIDADE

- Agravo de instrumento em agravo de petição. Exceção de pré-executividade. Decisão que rejeita o incidente. Recorribilidade imediata. CLT. Art. 893, § 1º; Súmula n. 214 do TST. Hipóteses de possibilidade..... 4/207
- Agravo de petição da 2ª executada. Exceção de pré-executividade não processada. Irrecorribilidade imediata..... 5/283

EXECUÇÃO

- Agravo de petição do exequente. Execução. Convênio InfoJud (DOI). Renovação de pesquisa 5/283
- Agravo de petição. Execução fiscal. Dívida não tributária. Multas por infração à CLT. Desconsideração da personalidade jurídica 1/49
- Embargos à execução. Não conhecimento por falta de garantia do Juízo 5/283
- Redirecionamento da execução. Responsabilidade de sócio minoritário 3/151

EXPEDIÇÃO DE OFÍCIOS

- Agravo de petição das exequentes. Execução. Indeferimento de expedição de ofícios a diversos órgãos públicos. Decisão interlocutória não terminativa. Irrecorribilidade imediata 6/366
- Recurso ordinário. Determinação de expedição de ofícios para fins de fiscalização. Necessidade de indicação do ilícito, ao menos em tese, a apurar. Princípio constitucional da fundamentação das decisões judiciais 6/366

FALTA AO SERVIÇO

- Faltas ao serviço. Ausência de limbo previdenciário. Salários indevidos 3/149

FAZENDA PÚBLICA

- Recurso ordinário. Tutela antecipada em face da fazenda pública. Restabelecimento de situação ou de pagamento preexistente. Inaplicabilidade da vedação contida do art. 2º-B da Lei n. 9.494/1997 2/89

FÉRIAS

- Férias. Gozo na época própria. Remuneração fora do prazo previsto no art. 145 da CLT. Dobra indevida. Inconstitucionalidade da Súmula n. 450 do C. TST 5/283
- Fracionamento de férias. Ausência de concordância expressa da empregada. Dobra devida 5/283

FGTS

- Atraso no recolhimento do FGTS. Parcelamento da dívida firmado perante a Caixa Econômica Federal em momento anterior à autuação. Nulidade do auto de infração e da penalidade aplicada 1/50
- Diferenças da multa de 40% do FGTS. Expurgos inflacionários. Responsabilidade da reclamada 5/284
- Prova dos recolhimentos do FGTS 2/89
- Repouso semanal remunerado. Não repercussão no cálculo dos depósitos do FGTS. OJ n. 394 da SBDI-1 do TST 5/284

FRAUDE À EXECUÇÃO

- Doação de bem imóvel realizada antes do ajuizamento da reclamação trabalhista. Fraude à execução não comprovada 4/208

GARANTIA DO JUÍZO

- Agravo de petição. Ausência de garantia do Juízo. Não conhecimento 4/208

GRATIFICAÇÃO

- Direito do trabalho. Remuneração. Gratificação de função. Supressão..... 5/284

GRAVAME À PARTE

- Agravo de instrumento em agravo de petição da executada. Decisão interlocutória de caráter terminativo. Recorribilidade imediata 6/366

GRUPO ECONÔMICO

- Agravo de petição das executadas. Redirecionamento da execução em face de empresas do grupo econômico familiar 6/366

HONORÁRIOS

- Agravo de petição da executada. Execução. Honorários sucumbenciais devidos pelo autor beneficiário da justiça gratuita. Dedução do crédito exequendo 4/208, 5/284
- Agravo de petição das executadas. Execução. Honorários sucumbenciais devidos pelo autor beneficiário da justiça gratuita. Suspensão de exigibilidade 4/208
- Execução. Honorários periciais contábeis. Redução do valor arbitrado 6/360
- Honorários advocatícios. Aplicação da suspensão de exigibilidade ao beneficiário da justiça gratuita. Constitucionalidade 6/367
- Honorários advocatícios. Assistência judiciária gratuita. Sucumbência recíproca 5/290
- Honorários advocatícios. Beneficiário da justiça gratuita 3/149, 4/208
- Honorários advocatícios. Sucumbência. Ação ajuizada antes da vigência da Lei n. 13.467/2017 (Reforma Trabalhista). Inaplicabilidade da lei nova 5/284
- Honorários periciais. Valor 4/208, 6/367
- Honorários sucumbenciais recursais. Processo do trabalho. Art. 85, § 11, do CPC. Majoração de ofício 5/285
- Honorários sucumbenciais. Isenção ao beneficiário da justiça gratuita. Inconstitucionalidade do § 4º do art. 791-A da CLT. Julgamento plenário do STF na ADI 5766 2/89
- Pessoa jurídica. Suspensão da exigibilidade dos honorários de sucumbência 4/209

HORAS EXTRAS

- Diferenças de horas extras e de adicional noturno 5/285
- Horas extras. Labor externo. Art. 62, inciso I, da CLT 1/50
- Horas extras. Minutos residuais. Tempo à disposição. Espera da condução. Indévidas 4/209, 5/285
- Horas extras. Não apresentação de controles de jornada. Presunção de veracidade da jornada apontada na inicial nos termos da Súmula n. 338 do TST 4/209
- Horas extras. Trabalhador externo. Não enquadramento no art. 62, I, da CLT. Devidas 5/285
- Minutos residuais. Ausência de prova sobre o tempo que antecedia a jornada em razão da chegada antecipada do transporte 5/285
- Trabalho externo. Horas extras 4/199

HORAS IN ITINERE

- Horas *in itinere*. Incompatibilidade de horários do transporte público com o início da jornada noturna 5/285
- Horas *in itinere*. Incompatibilidade de horários 5/286
- Recurso ordinário da reclamada. Horas *in itinere*. Lei n. 13.467/2017. Alteração 5/286

INTERVALO DE TRABALHO

- Intervalo intrajornada e horas *in itinere*. Aplicação da Lei n. 13.467/2017 1/50
- Intervalo intrajornada 4/201
- Intervalo intrajornada. Redução mediante negociação coletiva. Impossibilidade. Reparação 2/90

JORNADA DE TRABALHO

- Jornada indicada na petição inicial. Cartões de ponto apócrifos..... 4/209
- Jornada inverossímil. Prova. Princípios da razoabilidade e do bom senso. Horas extras rejeitadas 2/91
- Tempo de espera. Cômputo na jornada de trabalho 4/201

JUSTA CAUSA

- Dispensa por justa causa. Falta grave comprovada..... 5/286
- Dispensa por justa causa. Incompatibilidade com a ordem constitucional vigente 1/50, 2/90, 3/151
- Dispensa por justa causa. Validade. Comentário de cunho racista a colega, no local de trabalho. Prova oral positiva da conduta prevista na alínea “j” do art. 482 da CLT 3/152
- Justa causa para rescisão do contrato de trabalho 1/51
- Justa causa..... 2/85, 4/209
- Justa causa. Ato único. Quebra grave da fidúcia 5/286
- Justa causa. Briga entre funcionários. Configurada 1/52
- Justa causa. Não comprovação dos requisitos necessários. Reversão..... 3/152
- Rescisão por justa causa. Postagem em rede social. Período de licença médica..... 2/90

JUSTIÇA GRATUITA

- Agravo de instrumento. Justiça gratuita. Pessoa jurídica..... 1/52
- Benefício da justiça gratuita. Reclamante condenado por litigância de má-fé. Compatibilidade..... 4/210
- Gratuitude da justiça à pessoa jurídica. Condições..... 4/198
- Gratuitude da justiça ao trabalhador. Prova da insuficiência de recursos. Declaração da parte..... 5/286
- Gratuitude da justiça. Condições para o deferimento..... 4/210
- Gratuitude judiciária. Prova da insuficiência de recurso. Declaração da parte 4/214
- Justiça do Trabalho. Concessão do benefício da justiça gratuita..... 4/210
- Justiça gratuita..... 4/218
- Justiça gratuita. Reiteração do pedido em sede recursal. Insuficiência probatória. Ausência de preparo. Deserção. Preclusão lógica..... 2/90, 4/210

LAUDO

- Conflitos entre laudos. Ações distintas. Períodos diferentes..... 2/91

LICENÇA-MATERNIDADE

- Agravo de petição. Licença-maternidade. Adicional de periculosidade..... 6/367
- Extensão da licença-maternidade. Lei n. 11.770/2008. Trabalhadoras estatutárias e celetistas. Direito de índole social. Proteção integral da criança..... 4/211

LIMITAÇÃO DA CONDENAÇÃO

- Limitação da condenação ao valor indicado na inicial. Ausência de previsão legal. Negativa da plena prestação jurisdicional 3/152

LITIGÂNCIA DE MÁ-FÉ

- Abuso do direito de defesa. Litigância de má-fé caracterizada 5/286, 6/367
- Agravo de petição da 1ª executada. Execução. Embargos de declaração procrastinatórios. Multa por litigância de má-fé mantida 4/211
- Inclusão indevida do trabalhador no SPC (Serviço de Proteção ao Crédito) pela via extrajudicial e após ajuizamento da ação. Caracterização de litigância de má-fé da empresa. Indenização por dano processual 6/359

LITISPENDÊNCIA

- Litispendência. Ação coletiva e ação individual. Não configuração 4/211

MASSA FALIDA

- Massa falida. Art. 477 da CLT. Inaplicabilidade 4/212

MOTORISTA

- Intervalo intrajornada. Ampliação além do limite legal de duas horas. Possibilidade. Motoristas e cobradores 3/152
- Intervalo intrajornada. Motorista. Trabalho externo 4/212
- Motorista. Reconhecimento do vínculo de emprego. Competência da Justiça do Trabalho 5/287
- Periculosidade. Motorista 4/201
- Recurso ordinário. Incompetência da Justiça do Trabalho. Motorista carreteiro autônomo. ADI 3961 e ADC 48/DF. Constatado o cumprimento dos requisitos da Lei n. 11.442/2007. Relação comercial a ser averiguada pela Justiça Comum 2/91
- Uber do Brasil. Motorista. Relação de emprego reconhecida. Avanços tecnológicos não legitimam o trabalho precarizado. Direitos fundamentais não se vergam diante do poder econômico. Não há privilégio na servidão 3/152
- Uber. Motorista. Relação de emprego. Caracterização 1/52

MULTA

- Direito do trabalho. Multa do art. 477, CLT. Pagamento imperfeito. Descabimento 4/212
- Multa do art. 477 da CLT. Justa causa revertida. Inteligência da Súmula n. 462 do TST. Possibilidade 1/53

MUNICÍPIO

- Município de Piracicaba. Gratificação prevista na Lei n. 6.568/2009. Fundeb. Administração pública. Enquadramento de servidora pública em cargo diverso daquele em que foi empossada ou emprego para o qual não se submeteu a concurso público específico. Impossibilidade 5/287
- Recurso ordinário. Auxílio-alimentação. Instituição por norma municipal no pleno exercício da prerrogativa dos arts. 1º, 18, 25, § 1º, 30, I, 37, *caput*, X e XI, 39, 61, § 1º, II, “a” (por paralelismo), e 169 da Constituição da República. Natureza salarial. Alteração ulterior *in pejus* ao trabalhador, por lei federal. Permanência da natureza estabelecida na lei local 5/287

NORMA COLETIVA

- A finalidade do negociado sobre o legislado sempre foi a imposição de retrocessos trabalhistas. Defensora da reforma trabalhista se recusa a aplicar o preceito do negociado sobre o legislado quando a norma coletiva amplia a proteção jurídica aos trabalhadores e trabalhadoras..... 5/288
- Chamamento ao processo. Ação trabalhista em que se discute a validade de norma coletiva. Inclusão do sindicato..... 5/289
- Direitos previstos em norma coletiva. Aplicação exclusiva na base territorial estipulada pelo instrumento 5/290
- Garantia de emprego pré aposentadoria. Norma coletiva. Dispensa obstativa. Reintegração..... 4/212

NULIDADE

- Agravo de petição da 1ª demandada. Nulidade processual. Ausência de notificação inicial válida 6/368
- Embargos de declaração do exequente. Matéria de ordem pública. Nulidade processual por negativa de prestação jurisdicional. Reconhecimento de ofício..... 2/92
- Embargos de terceiro. Preliminar. Nulidade processual por cerceamento de defesa (necessidade de dilação probatória)..... 6/368
- Nulidade da sentença. Cerceamento de defesa. Dificuldades do advogado para acessar a sala de audiência telepresencial. Configurada 3/154
- Nulidade do laudo pericial por ausência de vistoria no local de trabalho (perícia médica). Inocorrência 5/289
- Nulidade processual. Indeferimento de pergunta à testemunha. Cerceamento de defesa. Não configurado..... 2/92
- Nulidade processual. Produção de prova pericial. Indeferimento de novos esclarecimentos e de novos quesitos complementares. Cerceamento de defesa. Não configurado 2/92
- Nulidade. Cerceamento de defesa. Ausência de intimação pessoal para audiência de instrução telepresencial 4/213
- Nulidade. Cerceamento de defesa. Instabilidade do aplicativo WhatsApp que inviabilizou o contato do advogado com o cliente para comunicação da audiência. Configuração 5/289
- Recurso ordinário. Rito sumaríssimo. Nulidade de citação. Má-fé..... 5/290
- Sentença *citra*, *ultra* ou *extra petita*. Nulidade não configurada 4/213

OBRIGAÇÃO DE FAZER

- Agravo de petição da exequente. Descumprimento de obrigações de fazer. Aplicação das multas previstas no julgado..... 6/368
- Obrigação de fazer. Astreinte. Ausência de natureza de cláusula penal. Inexistência de limitação legal ao seu valor ou periodicidade 5/288
- Obrigação de fazer. Prazo de cumprimento. Fazenda pública 2/93, 3/155, 5/288
- Recurso ordinário. Obrigação de fazer. Astreinte. Ausência de natureza de cláusula penal. Inexistência de limitação legal ao seu valor ou periodicidade 2/93, 3/155

PENHORA

- Agravo de instrumento em agravo de petição da executada. Execução. Decisão interlocutória. Matéria de ordem pública (impenhorabilidade dos proventos de aposentadoria). Recorribilidade imediata 4/213

- Agravo de petição da executada. Execução. Imóvel arrematado no Juízo cível. Posterior penhora do bem nesta justiça especializada. Impossibilidade da prática de atos de alienação. Necessidade de desconstituição da constrição.....	5/291
- Agravo de petição da executada. Execução. Penhora de imóvel pertencente a terceiro. Ilegitimidade da executada para arguir nulidade da constrição e a impenhorabilidade do bem. Superveniente decisão proferida em embargos de terceiro, transitada em julgado	6/369
- Agravo de petição do embargado (exequente). Embargos de terceiro. Penhora de imóvel objeto de partilha homologada no Juízo cível (ação de divórcio consensual). Ausência de registro do formal de partilha no cartório imobiliário	6/369
- Agravo de petição dos exequentes. Execução. Penhora de imóvel. Ausência de comprovação de utilização do mesmo como moradia do executado e sua família. Constatação realizada pelo Oficial de Justiça. Fé pública do serventuário. Impenhorabilidade do bem de família mantida.....	6/370
- Agravo de petição. Bem de família. Imóvel único com matrículas individualizadas. Impenhorabilidade	5/291
- Bem de família. Imóvel desocupado. Fé pública do Oficial de Justiça. Impenhorabilidade do art. 1º da Lei n. 8.009/1990 não caracterizada	6/368
- Execução. Imóvel de alto valor em contraponto ao montante da execução coletivizada	6/370
- Execução. Penhora da integralidade do imóvel e não do quinhão pertencente ao executado	6/369
- Execução. Penhora de imóvel. Destinação mista (sede de empresa e residência do executado). Matrícula imobiliária única. Impossibilidade de desdobro da propriedade não comprovada	6/370
- Mandado de segurança. Penhora de proventos de aposentadoria. Cabimento	4/213
- Penhora de proventos de aposentadoria. Cabimento e limitações	4/213
- Penhora de salários. Cabimento e limitações	6/370
- Separação judicial (divórcio litigioso). Partilha extrajudicial de imóvel. Ausência de homologação judicial da partilha ou registro na matrícula imobiliária	6/368

PENSÃO MENSAL

- Pensão mensal. Parcela única. Parágrafo único do art. 950 do Código Civil. Redutor	4/222, 5/282
--------------------------------------------------------------------------------------------	--------------

PERÍCIA

- Agravo regimental em correição parcial. Despacho que indeferiu pedido de realização de nova perícia. Ato de índole jurisdicional. Existência de meio processual diverso para veiculação da pretensão. Agravo a que se nega provimento	4/214
- Perícia. Componente probatório. Valoração do juiz. <i>Judex peritus peritorum</i>	1/53, 2/93, 5/291
- Prova pericial. Não vinculação do juiz. Livre convicção motivada.....	4/214
- Resultado do laudo. Vinculação do Juízo.....	6/370

PERNOITE

- Pernoite. Repouso na cabine do veículo. Horas noturnas e à disposição. Inexistência.....	4/214
--------------------------------------------------------------------------------------------	-------

PERSONALIDADE JURÍDICA

- Agravo regimental em correição parcial. Desconsideração da personalidade jurídica. Inclusão de pessoas físicas e jurídicas no polo passivo da execução. Bloqueio de numerário. Direcionamento da execução. Atos de índole jurisdicional. Poder geral de cautela. Abuso e tumulto não configurados. Existência de meio processual diverso para veiculação da pretensão. Agravo a que se nega provimento 5/291
- Desconsideração da personalidade jurídica. Dispensável a demonstração de desvio de finalidade ou confusão patrimonial. Aplicação da teoria menor 5/292

PETIÇÃO INICIAL

- Arguição de inépcia da inicial não configurada 4/214
- Limitação da condenação aos valores da inicial 5/285
- Limitação da condenação aos valores indicados na petição inicial..... 2/94, 4/214
- Pedido líquido. Condenação em valor superior ao pleiteado. Julgamento *ultra petita*..... 2/88
- Petição inicial. Cumulação eventual de pedidos 3/156
- Recurso ordinário. Interpretação do pedido inicial. Desconsideração de eventuais falhas ou omissões na argumentação da parte autora. Aproveitamento da peça de ingresso 3/156
- Valor da condenação. Limitação aos valores atribuídos aos pedidos 4/200

PLR

- Direito do trabalho. Participação nos Lucros e Resultados. Extensão aos empregados aposentados. Cabimento 5/292

PONTO FACULTATIVO

- Ponto facultativo. Atividade “essencial”. Pagamento dobrado devido 2/94

PRAZO

- Agravo de petição dos embargantes de terceiro. Extinção do feito sem resolução do mérito. Ausência de concessão de prazo para regularização de vícios da peça de ingresso. Aplicação da Súmula n. 263 do C. TST 5/292
- Agravo de petição. Impugnação aos cálculos de liquidação. Preclusão 4/215
- Agravo regimental em correição parcial. Embargos declaratórios não interrompem ou suspendem o prazo para interposição da medida correicional. Intempestividade. Indeferimento da petição inaugural. Agravo a que se nega provimento 4/215
- Agravo regimental em correição parcial. Intempestividade. Indeferimento da petição inaugural. Agravo a que se nega provimento 5/292
- Agravo regimental em correição parcial. Pedido de reconsideração. Intempestividade. Indeferimento liminar. Agravo a que se nega provimento..... 4/215

PRECATÓRIO

- Agravo interno. Pedido para conceder efeito suspensivo a agravo de petição. Execução por precatório. CLT, art. 899. Excepcionalidade. Ausência de requisitos 5/293

PRÊMIO

- Recurso ordinário. Prêmio assiduidade. Incorporação ao salário. Norma declarada inconstitucional pelo Egrégio Tribunal de Justiça de São Paulo com modulação de efeitos *ex nunc*. Ausência de reprimenda da legislação anterior. Inocorrência de violação ao princípio da irredutibilidade salarial 4/216

PRECLUSÃO

- Agravo de petição. Contradição do acórdão proferido na fase de conhecimento. Ausência de oposição de embargos de declaração. Preclusão 1/53

PRESCRIÇÃO

- Agravo de petição da exequente. Execução. Prescrição intercorrente 5/293
- Agravo de petição do exequente. Execução. Ação coletiva. Execução individual. Prescrição 4/216
- Agravo de petição do exequente. Execução. Prescrição intercorrente 4/216
- Interrupção da prescrição. Ação coletiva. Pedidos idênticos 6/371
- Prescrição de ofício. Não afronta ao princípio da proteção. Compatibilidade com o processo do trabalho. Precauções 3/156

PRESTAÇÃO JURISDICIONAL

- Procedimento sumaríssimo. Acórdão consistente em certidão de julgamento. Omissão ou negativa de prestação jurisdicional. Não configuração 2/94, 3/156, 4/216, 5/293, 6/371

PROCESSO DO TRABALHO

- Processo do trabalho. Máximas de experiência. Valoração da prova e formação do convencimento judicial 4/217

PROFESSOR

- Descanso semanal remunerado. Professor horista 4/217
- Professor municipal. Piso salarial nacional previsto na Lei n. 11.738/2008. Reajuste salarial 4/217

PROGRESSÃO

- Progressão funcional por desempenho. Dever do empregador de avaliar o trabalhador 5/293

PROVA

- Produção de prova oral. Indeferimento. Pertinência da prova. Cerceamento de defesa 1/54
- Prova da insuficiência de recurso. Declaração da parte ou de seu advogado com poderes específicos. Situação de penúria 2/95
- Prova dividida não existe como instituto processual e, portanto, não é uma regra de julgamento 1/54
- Prova testemunhal. Ausência da testemunha. Procedimentos 6/371
- Prova testemunhal. Equipamentos de proteção individual 4/217
- Prova. Solidez indispensável. Condição para observância do princípio do livre convencimento 1/54, 2/83, 5/294, 5/295, 5/297

RECUPERAÇÃO JUDICIAL

- Agravo de petição da 2ª executada. Execução. Devedora em recuperação judicial. Habilitação do crédito no Juízo da recuperação. Novação da dívida. Extinção da execução e arquivamento definitivo dos autos 4/217
- Agravo de petição da executada. Cálculos de liquidação. Atualização monetária e juros de mora. Limitação à data do deferimento do pedido de recuperação judicial 4/218

- Agravo de petição. Recuperação judicial. Prosseguimento da execução trabalhista contra coobrigados, grupo econômico, obrigados e sócios. Possibilidade 4/218
- Empresa em recuperação judicial. Competência da Justiça do Trabalho até a apuração dos créditos 5/294
- Empresa em recuperação judicial. Correção monetária. Incidência2/95, 5/294, 6/371
- Empresa em recuperação judicial. Dispensa do pagamento das custas 6/371
- Empresa em recuperação judicial. Dispensa do pagamento de custas para recorrer 2/95
- Empresa em recuperação judicial. Multa prevista pelo art. 467 da CLT 5/294
- Empresa em recuperação judicial. Multas dos arts. 467 e 477, § 8º, da CLT 5/290
- Multas dos arts. 467 e 477 da CLT. Empresa em recuperação judicial. Súmula n. 388 do TST. Inaplicabilidade..... 5/294
- Recuperação judicial. Direcionamento ao devedor subsidiário 5/290

REFORMA TRABALHISTA

- Lei n. 13.467/2017. Ilegitimidade. Contrariedade aos preceitos fundantes da ordem jurídica democrática e aos princípios e institutos do direito do trabalho. Dever funcional da magistratura 4/218
- Reforma trabalhista. Contratos firmados antes da vigência da Lei n. 13.467/2017 e que permaneceram em curso. Aplicação das novas regras de direito material. Inexistência de direito adquirido 4/219

RELAÇÃO DE EMPREGO

- Pastor evangélico. Relação de emprego. Não caracterização 4/219
- Vínculo de emprego não reconhecido. Ausência dos requisitos essenciais 5/294
- Vínculo de emprego. Comprovação dos requisitos essenciais1/54, 4/219, 5/295
- Vínculo de emprego. Terceirização ilícita não configurada 4/219
- Vínculo empregatício não reconhecido. Ausência dos requisitos essenciais. Contrato de empreitada 4/220
- Vínculo empregatício. Necessidade da presença concomitante dos pressupostos do art. 3º da CLT. Não configuração 3/157

RESCISÃO

- Desconto na rescisão. Empréstimo consignado. Limite legal. Validade 3/157
- Rescisão indireta não configurada 4/220
- Rescisão indireta. Não caracterização. Falta grave patronal não comprovada 4/220, 5/295

RESERVA DE JURISDIÇÃO

- Relação jurídica de trato continuado. Cessaçao do cumprimento pelo devedor por deliberação própria. Impossibilidade. Cláusula de reserva de jurisdição 2/84

RESPONSABILIDADE

- Agravo de petição. Execução. Responsabilidade subsidiária. Benefício de ordem 4/220
- Agravo de petição. Responsabilidade subsidiária. Benefício de ordem. Desnecessário o esgotamento dos meios executivos em face da devedora principal e de seus sócios..... 4/220, 5/295
- Direito do trabalho. Responsabilidade no contrato de prestação de serviços de transporte..... 5/295

- Responsabilidade subsidiária da administração pública. Art. 71 da Lei n. 8.666/1993. Necessidade de interpretação restritiva 2/95
- Responsabilidade subsidiária da administração pública. Contrato de terceirização. Ausência de fiscalização. Ônus da prova2/97, 4/210, 4/220
- Responsabilidade subsidiária do ente público tomador de serviços. Não adoção de medidas necessárias ao combate de ilegalidade2/97, 4/209, 4/221, 5/295
- Responsabilidade subsidiária do tomador de serviços. Limites 4/221
- Responsabilidade subsidiária. Administração pública. Culpa *in vigilando*. Reconhecimento 4/221
- Responsabilidade subsidiária. Benefício de ordem. Desconsideração da personalidade jurídica 4/221
- Responsabilidade subsidiária. Ente público. Ausência de efetiva fiscalização do contrato de prestação de serviços. Súmula n. 331 do C. TST 5/295
- Responsabilidade subsidiária. Terceirização. Administração pública. Culpa *in vigilando* não configurada1/55, 2/97, 5/296
- Responsabilidade subsidiária. Terceirização. Administração pública 1/55
- Responsabilidade subsidiária. Terceirização. Várias empresas tomadoras dos serviços. Delimitação da condenação em função do período em que cada empresa se beneficiou dos serviços prestados. Possibilidade 4/221

REVOGAÇÃO DE LEI

- Gratificação salarial. Cessação por ordem do Tribunal de Contas do Estado. Efeito não vinculante perante o Poder Judiciário..... 3/157
- Recurso ordinário. Empregada municipal. Gratificação salarial recebida por largo período. Ulterior revogação da norma que a previa. Inaplicabilidade à reclamante. Princípios da segurança jurídica e da boa-fé 3/157

SENTENÇA DE LIQUIDAÇÃO

- Agravo de instrumento. Agravo de petição interposto contra sentença de liquidação. Não cabimento..... 4/222

SERVIDOR PÚBLICO

- Recurso ordinário. Autarquia estadual. Servidor público. Desincompatibilização para fins eleitorais. Interrupção do contrato de trabalho. Cômputo do período de afastamento para fins de aquisição de vantagens funcionais. Alteração contratual 5/296

SINGULARIDADE DO PROCESSO

- Singularidade do processo. Incomparabilidade com provas produzidas noutras demandas. Convencimento específico do Juiz no caso em questão. Devido processo legal 3/158, 5/296

SUCESSÃO EMPRESARIAL

- Sucessão empresarial. Ausência de solução de continuidade da prestação de serviços. Configuração 3/158

SUSPENSÃO DO PROCESSO

- Óbito do único patrono da reclamada. Suspensão do processo. Art. 313, inciso I, do CPC 4/222

TERCEIRIZAÇÃO

- Terceirização irrestrita. Incompatibilidade com o marco regulatório do capitalismo no Estado Social. Considerada a literalidade restrita das Leis n. 13.429/2017 e 13.467/2017, que autorizaram a transferência de qualquer atividade de uma empresa para outra empresa, deixou de existir todo e qualquer argumento em torno da regularidade da terceirização (no sentido da mera intermediação de mão de obra), tanto na atividade fim quanto na atividade meio 3/158
- Terceirização. Prova da inexistência de fiscalização do contrato pelo ente público. Responsabilização subsidiária mantida..... 5/297
- Terceirização. Responsabilidade do contratante tomador de serviços 3/160, 4/222, 5/297, 6/372
- Terceirização. Sucessão. Empresas intermediárias egressa e ingressante. Existência 1/55

TRABALHO AUTÔNOMO

- Trabalhador autônomo. Relação de emprego. Fraude..... 6/372

TRABALHO RURAL

- Direito do trabalho. Trabalhador rural do corte de cana. Recebimento por produção. Tempo à disposição despendido no preparo de ferramentas e troca de eito/talhão. Devido..... 6/372
- Horas *in itinere*. Trabalhador rural após a Lei n. 13.467/2017..... 4/223
- Horas *in itinere*. Trabalhador rural. Reforma trabalhista..... 6/372
- Pausas para descanso previstas na NR-31, expedida pelo Ministério do Trabalho e Emprego. Pertinência. Aplicação analógica do art. 72 da CLT..... 5/297, 6/372
- Recurso ordinário. Reforma trabalhista. Horas *in itinere*. Trabalhador rural. Aplicabilidade do art. 58, § 2º, da CLT em sua nova redação..... 6/373
- Trabalho rural. Pausas previstas na NR-31 do Ministério do Trabalho e Emprego. Aplicação analógica do art. 72 da CLT. Súmula n. 51 deste Tribunal..... 4/223

TUTELA

- Tutela inibitória 5/279

VALOR

- Limitação da condenação ao valor indicado na inicial. Ausência de previsão legal. Negativa da plena prestação jurisdicional 1/55



ESCOLA JUDICIAL

TRT 15ª Região

Seção de Pesquisa e Publicações
Jurídicas